SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 20 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2516

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO CONTRATO N° 2107.001/2020

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO CONTRATO N° 2107.001/2020. PARTES: o Município de Aratuba/Secretaria de Turismo e Cultura e a CONTRATADA: A. AMARO F DA SILVA – ME, **C.N.P.J. Nº 14.769.245/0001-92**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE UMA PÁGINA (WEBSITE), JUNTO COM SOFTWARE.** FUNDAMENTO LEGAL**: inciso I, do art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** PRAZO DE EXECUÇÃO: **10 (dez) dias a contar da ordem de serviço**. VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 21/07/2020 a 30/09/2020**. VALOR GLOBAL**:** R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**. ASSINAM PELAS PARTES: José Arimatéia de Oliveira, CPF Nº. 058.815.773-29 – Secretário de Turismo e Cultura e pela CONTRATADA o Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, CPF n° 014.475.673-07, pela A. AMARO F DA SILVA – ME.**

Aratuba, 21 de julho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D19AA972

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2707.001/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2707.001/2020 **- PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa **MÔNICA MARIA DOS SANTOS LEITÃO UCHÔA**, **C.N.P.J.** Nº 30.677.584/0001-03. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PAISAGISMO - ROTATÓRIA DA AV. CEL. AUGUSTO CORDEIRO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contratação Direta baseada no inciso I, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c a MP nº 961 de 06 de maio de 2020 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/07/2020 a 31/08/2020. **VALOR GLOBAL:** R$ 40.909,63 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). **ASSINAM PELAS PARTES:** CONTRATANTE, Sr. Elenilson Gomes dos Santos, CPF: 000.152.223-06 e pela empresa CONTRATADA **MÔNICA MARIA DOS SANTOS LEITÃO UCHÔA**, Mônica Maria dos Santos Leitão Uchôa, CPF Nº 673.324.203-68.

Aratuba, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:418E34E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0304.01/2017- 001 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 0304.01/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0304.01/2017- 001 referente a Tomada de Preços nº 0304.01/2017. **PARTES:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aratuba/GABINETE DO PREFEITO. CONTRATADO: **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUZA. OBJETO:** redução de valor contratado sem supressão de serviço**. FUNDAMENTO LEGAL**: artigos 58, § 1º e 65, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR DA REDUÇÃO: **R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais). ASSINAM, PELA CONTRATANTE**: Sr. Emanuela Cordeiro Batista, CPF nº. 683.726.393-53, pela **CONTRATADO**: Francisco de Assis Alves de Souza, CPF nº 093.349.393-20.

Aratuba, CE, 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B4B0F24B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2509.01/2019 – 001

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2509.01/2019 – 001. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´AGUA DA LOCALIDADE SEGREDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO Nº 2509.01/2019, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/07/2020 a 26/02/2021. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Elenilson Gomes dos Santos, CPF Nº 000.152.233-06; EMPRESA: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME - Representante legal, o Sr. José Gilvan Francelino Nogueira, CPF nº 170.439.303-59.

Aratuba, 01 de julho de 2020.

ELENILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:48A9799C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 0107.01/2020 - 001. PREGÃO PRESENCIAL N° 3101.01/2020.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 0107.01/2020 - 001**. **PREGÃO PRESENCIAL N° 3101.01/2020. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: POSTO MENEZES ARATUBA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 15.051.291/0001-14, no valor global de **R$ 126.234,24 (Cento e vinte seis mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 01/07/2020 a 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Shirlene Maria Leitão Botelho, CPF Nº 435.250.673-72. PELA CONTRATADA: Fred Colares Menezes, CPF nº 842.505.183-53.

Aratuba/CE, 01 de Julho de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0DFD32E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0509.01/2019 - 001. TOMADA DE PREÇOS Nº. 0509.01/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº. **0509.01/2019 - 001.** TOMADA DE PREÇOS Nº. **0509.01/2019**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA- CE/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: **ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME.** OBJETO: **ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO ORIGINAL.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, II, B, § 1º E 2º, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; VALOR GLOBAL DO ACRÉSCIMO: **R$ 22.135,79 (VINTE E DOIS MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**. ASSINAM PELAS PARTES: PELA CONTRATANTE: SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO, CPF Nº.435.250.673-72, PELA CONTRATADA: FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA, CPF Nº.053.500.453-26.

ARATUBA, 10 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F84BCD5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO CONTRATO Nº 0708.01/2020.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO CONTRATO nº 0708.01/2020**.** PARTES**: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a EMPRESA** WT4 ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 16.846.806/0001-35. OBJETO: **PROJETAR E APROVAR NA CONCESSIONÁRIA UMA SUBESTAÇÃO EM ESTRUTURA ÚNICA COM POTÊNCIA DE 225KVA, PARA O ESTÁDIO DE ARATUBA** FUNDAMENTO LEGAL**:** inciso I do art. 24, da Lei 8.666/93 **e alterações posteriores.** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/08/2020 a 08/09/2020**.** VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais)**. SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **Shirlene Maria Leitão Botelho, CPF Nº. 435.250.673-72.** CONTRATADO: **Francisco Webston Torquato de Lima, CPF Nº 436.620.723-00.**

Aratuba, 07 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2136E113

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.08.03.1 **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO DE FORTALEZA, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **LB REVENDEDORA DE PETRÓLEO LTDA –** Totalizando um valor global de – **R$ 249.268,00** (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais), referente aos **lotes: 1,2,3,4,5 e 6**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **MARIA GARDENIA GONÇALVES, RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAUJO, JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA E VILSON PEREIRA DA SILVA,** Ordenadores de Despesas das SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GABINETE DO PREFEITO E VICE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data da Homologação: 19 de agosto de 2020.

RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAÚJO
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Geral

VILSON PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social

MARIA GARDENIA GONÇALVES
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:C9506D72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.02.03.03, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.13.06.
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.01.13.06

CONTRATANTE.....: FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA.....: FRANCISCO PONTES FARIAS

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA.....: 27 DE JULHO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:06F28CEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 119/2020 18 DE AGOSTO DE 2020.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, por intermédio de seu Procurador-Geral, **MARCELO CRISTIAN SAMPAIO MARTINS,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 069, de 15 de junho de 2020, por meio da qual instaurou Sindicância para apuração de fatos específicos;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 282/2020, de lavra da Comissão integrante por Procuradores Municipais, que se solicita prorrogação de prazo para a conclusão da Sindicância;

CONSIDERANDO as dificuldades de realização de audiência presencial no pico da pandemia na região do Cariri, que se deu entre os meses de junho e julho do corrente ano, e inexistência de meios técnicos hábeis por parte desta Procuradoria para realização do ato por meios virtuais;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância, que apura os fatos descritos na Sindicância instaurada através da Portaria nº 069, de 15 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Barbalha/CE, 18 de agosto de 2020.

MARCELO CRISTIAN SAMPAIO MARTINS
Procurador-Geral do Município
OAB/CE 29.352

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:11004A52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 055/2020 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA NOMEAÇÕES OU CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, **ARGEMIRO SAMPAIO NETO,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO os termos do art. 73, inciso V, alínea "d", da Lei Federal nº 9.504/1997, que trata de ressalva nas hipóteses das condutas vedadas aos Agentes Públicos para os casos de nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a notória essencialidade e inadiabilidade dos serviços de educação, assistência social e saúde;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da indisponibilidade do interesse público, norteadores da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar expressamente, caso necessárias, as contratações de profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, desde que precedidas de regular processo seletivo, a fim de atender à necessidade nos serviços público de funcionamento essencial e inadiável.

Parágrafo Único. A essencialidade e inadiabilidade do serviço público deverá ser motivado pelo Gestor, no ato de contratação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 18 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:914C6AA3

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1908121/2020 BARBALHA/CE, 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para o cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

CONSIDERANDO, *a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 1.864/2009, que modificou parcialmente a Organização*

Administrativa do Município, especialmente o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial,

R E S O L V E:

*Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr.(a**). FRANCISCA TAYSA MOURA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob nº 057.277.603-99, para o Cargo Comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E EQUIPAMENTOS PÚBLICO**, da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, criado na forma da Lei Municipal nº 1.864/2009 consoante ANEXOS I e IV;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 19 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:B2E2BDE7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 1908120/2020 BARBALHA/CE, 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para o cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

***CONSIDERANDO,** a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 1.864/2009, que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, especialmente o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial,*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr.(a). **EMANUEL FREITAS CRISÓSTOMO**, inscrito(a) no CPF sob nº 076.489.203-79, para o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE**, da **SECRETARIA DE SAÚDE**, criado na forma da Lei Municipal nº 1.864/2009 consoante ANEXOS I e IV;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 19 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:DA9CFD71

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 1908122/2020 BARBALHA/CE, 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para o cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

***CONSIDERANDO,** a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 1.864/2009, que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, especialmente o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial,*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr.(a). **RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 001.719.103-79, para o Cargo Comissionado de **OUVIDOR DO SUS**, da **SECRETARIA DE SAÚDE**, criado na forma da Lei Municipal nº 1.864/2009 consoante ANEXOS I e IV;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 19 de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:D29E9A34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO IMEDIATA DOS PROFISSIONAIS DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020-SES

CONVOCAÇÃO IMEDIATA DOS PROFISSIONAIS DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020-SESA – APRESENTAÇÃO IMEDIATA EM ATÉ 24 HORAS (DIA ÚTIL)

CARGO 012: VIGIA 40H

MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
ADRIANO VILAR DA SILVA

GLAISE CRISTINA SILVA FEIJÓ
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:D9FDD4A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2020-GAB

PORTARIA Nº 080/2020-GAB.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e da Resolução TSE nº 23.609/2019,

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização formulado pelo servidor público municipal, para o fim de disputar a cargo eletivo nas Eleições do ano de 2020,

RESOLVE

Art. 1º. DEFERIR o pedido de desincompatibilização da servidora pública municipal **MARA DALILA ANTUNES DA COSTA**, matrícula 322, servidora pública municipal efetiva ocupante do cargo

público de Professora, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, portador da Cédula de Identidade nº 2001024002304 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 776.053.491-49, tendo em vista o seu interesse em concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do ano de 2020.

Parágrafo Único. Está obrigado o servidor a apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, cópia da Ata de Convenção, lista de aprovados e o seu Registro de Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:80EC03CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2020-GAB

PORTARIA Nº 082/2020-GAB.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e da Resolução TSE nº 23.609/2019,

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização formulado pelo servidor público municipal, para o fim de disputar a cargo eletivo nas Eleições do ano de 2020,

RESOLVE

Art. 1º. DEFERIR o pedido de desincompatibilização do servidor público municipal **JOÃO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula 0104132, servidora pública municipal efetiva ocupante do cargo público de Professor, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, portador da Cédula de Identidade nº 2001005110776 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 025.245.053-16, tendo em vista o seu interesse em concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do ano de 2020.

Parágrafo Único. Está obrigado o servidor a apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, cópia da Ata de Convenção, lista de aprovados e o seu Registro de Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:10403127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2020-GAB

PORTARIA Nº 081/2020-GAB.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e da Resolução TSE nº 23.609/2019,

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização formulado pelo servidor público municipal, para o fim de disputar a cargo eletivo nas Eleições do ano de 2020,

RESOLVE

Art. 1º. DEFERIR o pedido de desincompatibilização da servidora pública municipal **JOANA DARCK BATISTA CARNEIRO**, servidora pública municipal efetiva ocupante do cargo público de Professora, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, portador da Cédula de Identidade nº 2015169168-6 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 422.050.003-06, tendo em vista o seu interesse em concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais do ano de 2020.

Parágrafo Único. Está obrigado o servidor a apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, cópia da Ata de Convenção, lista de aprovados e o seu Registro de Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:52A56303

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020/PP/SRP

O Pregoeiro da Prefeitura de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 02 de setembro de 2020, às 09h, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2020/PP/SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE. O edital completo estará disponível através dos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda/CE, 19 de agosto de 2020.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:765CBEF4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/PP/SRP

O Secretário de Educação e Desporto do município de Catunda/CE no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, por razões de interesse público e em observância ao princípio da autotutela, resolve: REVOGAR a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2020/PP/SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, destinados à Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda/CE. As justificativas da revogação encontram-se presentes em termo constante nos autos do processo licitatório e disponível através dos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00 h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032.

Catunda-CE, 19 de agosto de 2020.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:486D61EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 051/2020.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DA SRA. MARIA CLAUDETE PINTO PEREIRA, VEREADORA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento da Vereadora em exercício deste Município, a Senhora **MARIA CLAUDETE PINTO PEREIRA**, conhecida carinhosamente como **Dona Claudete Pinto**, óbito ocorrido na manhã desta quarta-feira, dia 19/08/2020, Vereadora, Mãe e Cidadã muito querida por todos do Município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Chavalense no decorrer de sua vida como Vereadora e Cidadã;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Chavalense para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Chavalense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Chaval/CE, por 02 (dois) dias contados desta data (20/08/2020), em decorrência do Falecimento do Senhora **MARIA CLAUDETE PINTO PEREIRA**, conhecida carinhosamente como **Dona Claudete Pinto**, óbito ocorrido na manhã desta quarta-feira, dia 19/08/2020, Vereadora em exercício, Mãe e Cidadã muito querida por todos do Município.

Parágrafo Único – Todas as repartições municipais ficam fechadas, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital ou outros serviços básicos na Limpeza Pública, estes funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 19 de Agosto de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:7888BEAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº. 01290819/2019. DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a convocação dos servidores públicos do município de Farias Brito/CE que trabalharão como mesários nas Eleições do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR os servidores municipais relacionados em anexo, para integrarem a mesa receptora responsável por conduzir os trabalhos nas suas respectivas seções eleitorais no processo Eleitoral Unificado dos Membros do Conselho Tutelar.
Art. 2º – Treinamento para os mesários ocorrerá no dia 06 de setembro de 2019 às 08hs no auditório do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Josefa Epifânio de Sousa.
Art. 3º – A Eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019 nas seções do CMDCA relacionadas em anexo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F84C34B0

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI COMITÊ CONSULTIVO

DECRETO Nº. 431/2020. De 17 de Agosto de 2020.

Institui Comitê Consultivo com vistas à discussão de temas relativos à aplicação da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no âmbito do *Município de Farias Brito-CE, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação e aplicação da Lei n° 14.017 de 29 de junho de 2020 que trata do auxilio destinado ao setor cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um comitê consultivo e deliberativo com os diversos setores de governo e sociedade civil.

DECRETO:

Art. 1º. Instituir Comitê Consultivo e deliberativo para promoção de debates e proposição de ações, estratégias e diretrizes, com vistas à aplicação da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 30 de junho de 2020, no âmbito do Município de Farias Brito-CE

Art. 2º. Ficam designados para compor o Comitê Consultivo os seguintes representantes das categorias:

I – Três representantes da Sociedade Civil dentre as associações a seguir:

Associação Paixão de Cristo

Associação dos Curumins do Sertão

Associação dos Universitários do Município de Farias Brito

II – Três representante do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Procuradoria Geral do Município de Farias Brito-CE.

Art. 3º O Secretaria Municipal de Cultura e Esporte Município de Farias Brito-CE é o responsável pela coordenação do Comitê Consultivo.

Art. 4º A participação no Comitê Consultivo é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:5F398238

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

DECRETO Nº. 432/2020. De 17 de Agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência;
CONSIDERANDO as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência praticada contra crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

DECRETO:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC), com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

Art. 2º. O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deve atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no sentido implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei 13.431/2017, do Decreto 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Para tanto seus objetivos são:
I - Propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;
II – Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas.
III – Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.
IV - Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de
violência contra crianças e adolescente.
Art. 3º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:
I – 01 (um) Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – 01 (um) Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) Secretaria Municipal de Saúde;
IV– 01 (um) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – 01 (um) dos Conselhos Tutelares;
IV – 01 (um) da sociedade Civil
§1º. O tempo de mandato do CMRPC é de dois anos, prorrogáveis por igual período.
§2º. Os membros do Comitê serão indicados por suas entidades ou instituições, e nomeados pelo Prefeito Municipal, pelo prazo nele indicado, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.
Art. 4º A Coordenação Executiva do CMRPC deverá ser composta por um representante de cada um dos segmentos: Poder Executivo Municipal, do Conselho Municipal e do Conselho Tutelar aprovado entre todos os membros.
Art. 5º. Poderá ser criado comissões intersetoriais permanentes que possuem caráter propositivo sobre as temáticas e segmentos para as quais forem criadas.

§1º. A estruturação do CMRPC deve contemplar a criação de pelo menos duas comissões intersetoriais permanentes composta por 03(três) membros:

• Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento das violências física e psicológica contra crianças e adolescentes;
• Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

§2º. Estas comissões devem ser compostas por integrantes do CMRPC, podendo também contar com a participação de técnicos e especialistas designados para tal finalidade, e sua coordenação deverá ocorrer por um dos seus membros da comissão.
§3º. O tempo de mandato dos componentes e coordenação das comissões intersetoriais é de dois anos.
§4º. Sempre que se fizer necessário, o CMRPC poderá criar comissões intersetoriais temporárias podendo contar com integrantes das comissões permanentes.
Art. 6º As reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer bimestralmente, obedecendo um calendário anual aprovado no início de cada ano, convocadas pela Coordenação Executiva.

§ 1º. A Coordenação Executiva poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões plenárias colegiadas extraordinárias.
§ 2º. As reuniões do CMRPC, ordinárias ou extraordinárias, iniciar-se-ão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.
§ 3º. As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo restrito aos membros do CMRPC.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B1753963

PROCURADORIA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.06.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tomado sob nº 2020.08.06.1, que tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na confecção de apostilas destinadas ao enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, cuja abertura das propostas está prevista para o dia 20 de Agosto de 2020, às 09:00 horas, fica **ADIADO** por conveniência administrativa. Em virtude do adiamento, o certame passa a ter o seguinte cronograma: **Abertura das propostas**: 25 de Agosto de 2020 às 09:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 25 de Agosto de 2020 às 09:30 horas, através do site **www.bll.org.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br, www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 19 de Agosto de 2020.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8C32BE23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1203.01/2020 - SMDU

O Município de Fortim, RESOLVE **ADJUDICAR** o objeto licitado, no valor global de R$ 563.915,54 (Quinhentos e sessenta e três mil novecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) à Empresa **SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, e **HOMOLOGAR**o presente processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 1203.01/2020 - SMDU, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO EM DIVERSAS RUAS DA COMUNIDADE DE VIÇOSA NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Sec. de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C33F51DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1908.01/2020 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATO nº **1908.01/2020 - SMDU**. Contratante: Município de Fortim; **Contratada:** SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO EM DIVERSAS RUAS DA COMUNIDADE DE VIÇOSA NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **TOMADA DE PREÇOS Nº 1203.01/2020 - SMDU**; Vigência: 19/08/2020 até 120 (cento e vinte) dias.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA.
Sec. de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:DC59B994

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB. 019.008.001/2020

PORTARIA - GAB 019.08.001/2020
IBIAPINA – CE, EM 19 de Agosto de 2020.

O Gestor do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: TRATAR DE ASSUNTOS DO CONVÊNIO 104/2018 E MAAP 4443 DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE.
R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, portador do **CPF n.º 003.781.613-69**, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (Dois) diárias no

valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) totalizando **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** para viagem a se realizar no período de 19/08/2020 a 20/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

WAGNER GOMES DE PAULO
Chefe de Gabinete
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:A7F80FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB. 019.08.002/2020

PORTARIA - GAB 019.08.002/2020

IBIAPINA – CE, EM 19 de Agosto de 2020.

O Gestor do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando: ACOMPANHAR O PREFEITO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO CONVÊNIO 104/2018 E MAAP 4443 DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE.
R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **DANIEL DE ARAUJO COSTA**, ocupante do cargo de **VICE-PREFEITO MUNICIPAL**, portador do **CPF n.º 899.282.373-87**, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 02 (Dois) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) totalizando **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** para viagem a se realizar no período de 19/08/2020 a 20/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

WAGNER GOMES DE PAULO
Chefe de Gabinete
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:73992947

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19.001/2020 - PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19.001/2020 - PE, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição emergencial de material de EPI's para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19) que serão realizados pelos trabalhadores so SUAS de Icó, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Icó-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 21/08/2020; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 26/08/2020; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 26/08/2020; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 26/08/2020, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 19 de agosto de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:8AE255D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 21.007/2020-PP

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21.007/2020, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hidrômetros, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 01 de setembro de 2020, às 08:30hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br

ICÓ (CE), 19 de agosto de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:553411BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 22.01/2020-CP

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação de Icó/CE, comunica a nova data para realização da licitação abaixo descriminada. Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 22.01/2020-CP, cujo objeto: contratação de serviços de engenharia para gerenciamento, manutenção corretiva, ampliação, melhoramento e projeto de eficiência energética do parque de iluminação pública de domínio do Município de Icó/Ce. Data: 21 de setembro de 2020. Hora: 08:00hr. na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó/CE. O Adendo ao edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir desta publicação,

Icó/CE, 19 de agosto de 2020.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:7E9700F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.12.01-PMI-SESA – Objeto: aquisição de medicamento, destinado ao atendimento das necessidades das unidades básicas de saúde - ubs. DATA DA SESSÃO: 27 de agosto de 2020, às 10:00 horas. EDITAL e LOCAL: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II, fone (88) 99203-6169.

Iguatu, 19 de agosto de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7ADFA83D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Extrato de Ratificação da DL 2020.08.06.02-PMI/SETHAS. Objeto: Realização de cursos de geração de emprego e renda provenientes dos recursos do projeto "Itaú Social". **Contratante:** Prefeitura de Iguatu, através da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, CNPJ 07.810.468/0001-90. **Contratada:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC/CE), CNPJ 03.648.344/0001-08. **Valor Global**: R$ 25.847,60 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 2602-08.244.0040.2.144 e 2602-08.243.0044.2.137. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Vigência:** até 31/12/2020. **Amparo Legal:** Lei Federal n° 8.666/93 art. 24, inciso XIII, e suas alterações.

PATRÍCIA NEILLA DINIZ NAZARETH,
Secretária Municipal. Em 17 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:552835EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2020.08.05.02-PMI-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2020.08.05.02-PMI-SEINFRA. TIPO: Técnica e Preço. Para contratação de Consultoria Especializada para o Apoio à Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP de Infraestrutura Urbana de Iguatu - PROINFI, conforme as características e especificações descritas no Projeto Básico, sob regime de execução indireta, de empreitada por Preço Unitário. Data da Sessão: 05 de outubro 2020, às 09:30 horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Informações pelo fone (88) 99203-6169. Em, 19 de agosto de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1682514D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO. A CPL torna público o resultado do recurso administrativo impetrado pela empresa, **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, em face de sua inabilitação no processo licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.05.21.01-PMI-SEINFRA**. Sendo-o julgado com ***NEGAÇÃO DE PROVIMENTO,*** imputando a INABILITAÇÃO. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Em, 18 de agosto de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D96B25B1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: **DANIEL GOMES FELIPE-ME**, INSCRITO NO CNPJ Nº. **208.746.086/0001-08**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. **10.520/02**, C/C LEI FEDERAL Nº. **8.666/93** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.06.04.02-PMI-SEAP**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE HIDRÁULICA ARADORA E BOMBA LAVADORA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR GLOBAL DE **R$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS)** DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: Nº: 1401-201220058.2.100, NO ELEMENTO DE DESPESA: Nº 4.4.90.2.00, DA VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2020. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: SR. VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA - (SECRETÁRIO) - CONTRATANTE / SR. SR. DANIEL GOMES FELIPE – (PROPRIETÁRIO) - (CONTRATADA).

IGUATU-CE, EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C2068E72

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº 056, DE 26 DE JULHO DE 2020

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 51, DE 04 DE JULHO DE 2020, QUE APRESENTOU NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS ESSENCIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DISPÔS SOBRE O PROCEDIMENTO, CONDIÇÕES E DIRETRIZES DAS ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, § 3, no artigo 11, incisos I, IX e XIII, no artigo 12, incisos I e II, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a situação excepcional que estamos enfrentando, a qual exige das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação;

CONSIDERANDO o constante aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal e estadual;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção

desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfretamento da pandemia do novo CORONAVÍRUS, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social;

CONSIDERANDO ser inquestionável a preocupação governamental quanto aos efeitos negativos da pandemia em relação à economia, grande afetada pelo avanço do novo CORONAVÍRUS, em especial no tocante à manutenção dos empregos e salários da população mais vulnerável, o que já tem ensejado providências por parte do Poder Público nesse sentido;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 33.693 de 25 de julho de 2020;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada, até **02 de agosto de 2020**, a vigência do Decreto Municipal nº 51, de 04 de julho de 2020, no que for compatível com este decreto, iniciando-se a saída do Município de Iguatu do isolamento social rígido em obediência ao Decreto Estadual nº 33.693 de 25 de julho de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento, observados todos os protocolos sanitários destinados à prevenção ao contágio e a porcentagem máxima estabelecida neste decreto, o funcionamento das seguintes cadeias de atividades:

I – Cerimônias e cultos religiosos, observado o percentual máximo de 30% (trinta por cento) da ocupação dos templos, bem como, o uso obrigatório de máscara e o distanciamento mínimo entre os participantes;
II – Lojas de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônico, observado o percentual máximo de 30% (trinta por cento) da ocupação, o uso obrigatório de máscara e o distanciamento mínimo entre os usuários;
III – Salões de beleza e barbearias, observado o percentual máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade, o uso obrigatório de máscara e o distanciamento mínimo entre os usuários;

Art. 3º - Ficam autorizadas a funcionar as atividades descritas no anexo único do presente Decreto em conformidade com os ditames do art. 3º do Decreto Estadual Nº 33.693 de 24 de julho de 2020.

Art. 4º - Fica autorizado o embarque e desembarque interestadual e intermunicipal nas dependências do Terminal Rodoviário Municipal Senador Fernandes Távora, observada a limitação de 30%.

Parágrafo único: Fica autorizado o funcionamento, nas dependências do Terminal Rodoviário Municipal Senador Fernandes Távora, dos estabelecimentos cujas atividades constem no anexo único do presente Decreto, bem como, que desenvolvam atividades classificadas como essenciais, desde que evitem aglomeração e obedeçam a todas as medidas sanitárias e de prevenção estabelecidas em normas diversas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 056, DE 26 DE JULHO DE 2020

ATIVIDADES	DETALHAMENTO	% FUNCIONARIOS
Indústria química e correlatos	Indústria de químicos inorgânicos, plástico, borracha, solventes, celulose e papel	30%
Têxteis e roupas	Indústria têxtil, confecções e de redes	20%
Indústria metalmecânica e afins	Fabricação de ferramentas, máquinas, tubos de aço, usinagem, tornearia e solda	30%
Saneamento e reciclagem	Recuperação de materiais	30%
Cadeia da construção civil	Construção de edifícios até 100 operários por obra, cadeia produtiva com 30%	30%
Comunicação, publicidade e editoração	Impressão de livros, material publicitário, e serviços de acabamento gráfico	30%
Indústria e serviços de apoio	Indústria de artigos de escritório e manutenção industrial. Cabeleireiros, manicures e barbearias.	30%
Artigos do lar	Fabricação de eletrodomésticos e artigos domésticos	30%
Agropecuária	Obras de irrigação	30%
Móveis e madeira	Fabricação de móveis e produtos de madeira	20%
Tecnologia da informação	Fabricação de equipamentos de informática	30%
Logística e transporte	Completa a cadeia comércio e reparação de bicicletas	30%
Cadeia automotiva	Indústria de veículos, de transporte e peças	20%
Cadeia de saúde	Comércio médico e ortopédico, óticas, podologia e terapia ocupacional	100%
Atividades religiosas	Celebrações religiosas com limitação de 30% da capacidade.	30%
Salões de beleza	Salões de beleza e barbearias	30%
Comércio de móveis	Lojas de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônico.	30%

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE JULHO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:291BFDCC

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº 59, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL DE N. 020/2020 2º PMJIGU. REVOGAÇÃO DO DISPOSITIVO DE DECRETO MUNICIPAL QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELIGIOSAS DE FORMA PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE IGUATU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, § 3, no artigo 11, incisos I, IX e XIII, no artigo 12, incisos I e II, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

CONSIDERANDO A RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL DE N. 020/2020 2º PMJIGU QUE RECOMENDA A REVOGAÇÃO DO DISPOSITIVO DE DECRETO MUNICIPAL QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELIGIOSAS DE FORMA PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE IGUATU.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o inciso I do artigo segundo do Decreto Municipal Nº 56 de 26 de julho de 2020 que trata da autorização de atividades religiosas presencias no âmbito do município de Iguatu,

com a consequente retirada desse item da tabela do anexo único do Decreto Municipal Nº 58 de 08 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A02E13F4

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº 60, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL DE N. 021/2020 2º PMJIGU. REVOGAÇÃO DO DISPOSITIVO DE DECRETO MUNICIPAL QUE AUTORIZA O FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO PRESENCIAL DOS ESTABELECIMENTOS QUE TRABALHAM COM ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR NO MUNICÍPIO DE IGUATU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, § 3, no artigo 11, incisos I, IX e XIII, no artigo 12, incisos I e II, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL DE N. 021/2020 2º PMJIGU QUE RECOMENDA A REVOGAÇÃO DO DISPOSITIVO DE DECRETO MUNICIPAL QUE AUTORIZA O FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO PRESENCIAL DOS ESTABELECIMENTOS QUE TRABALHAM COM ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR NO MUNICÍPIO DE IGUATU**.**

DECRETA:
Art. 1º - Fica REVOGADO o disposto no Decreto Municipal n. 58 de 08 de agosto de 2020, no que se refere autorização de funcionamento com atendimento presencial de estabelecimentos que trabalham com alimentação fora do lar no município de Iguatu, com a consequente retirada desse item da tabela do anexo único do mesmo Decreto, assegurado o trabalho na modalidade delivery.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:24586605

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº 61, DE 15 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 51, DE 04 DE JULHO DE 2020, QUE APRESENTOU NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS ESSENCIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DISPÔS SOBRE O PROCEDIMENTO, CONDIÇÕES E DIRETRIZES DAS ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, § 3, no artigo 11, incisos I, IX e XIII, no artigo 12, incisos I e II, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a situação excepcional que estamos enfrentando, a qual exige das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação;

CONSIDERANDO o constante aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal e estadual;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfretamento da pandemia do novo CORONAVÍRUS, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social;

CONSIDERANDO ser inquestionável a preocupação governamental quanto aos efeitos negativos da pandemia em relação à economia, grande afetada pelo avanço do novo CORONAVÍRUS, em especial no tocante à manutenção dos empregos e salários da população mais vulnerável, o que já tem ensejado providências por parte do Poder Público nesse sentido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, até **23 de agosto de 2020**, a vigência do Decreto Municipal Nº 51, de 04 de julho de 2020, no que for compatível com este decreto, dando continuidade ao processo de abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais em obediência as diretrizes estipuladas pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento de estabelecimentos que ofertam atividades de condicionamento físico, tendo em vista que a educação física se destaca por ser profissão de nível superior da área

da saúde, alinhada a Medicina, Enfermagem, Nutrição, dentre outras, sendo vista como profissão responsável pela promoção de saúde.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento, observados todos os protocolos sanitários destinados à prevenção ao contágio e a porcentagem máxima estabelecida neste decreto, além das atividades liberadas no Decreto Municipal n. 56 de 25 de julho de 2020, as cadeias de atividades descritas no anexo único deste.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 061 DE 15 DE AGOSTO DE 2020

ATIVIDADES	DETALHAMENTO	FUNCIONARIOS
Têxteis e roupas	Indústria e comércio	40%
Cadeia metalmecânica e afins	Fabricação de ferramentas, máquinas, tubos de aço, usinagem, tornearia e solda	100%
Saneamento e reciclagem	Recuperação de materiais	100%
Cadeia da construção civil		100%
Comunicação, publicidade e editoração	Comercio de livros e revistas	40%
Indústria e serviços de apoio	Comercio de artigos de escritório, armas e serviços de manutenção. Escritórios de advocacia e contabilidade.	40%
Artigos do lar	Indústria e comércio	40%
Agropecuária	Comercialização de flores, plantas e couros	40%
Móveis e madeira	Fabricação de móveis e produtos de madeira	40%
Tecnologia da informação	Indústria e comércio	40%
Logística e transporte	Cadeia completa de comércio e reparação de bicicletas	40%
Cadeia de saúde	Comércio médico e ortopédico, óticas, podologia e terapia ocupacional	100%
Atividades religiosas	Celebrações religiosas com limitação de 30% da capacidade.	20%
Salões de beleza	Salões de beleza e barbearias	40%
Cadeia moveleira	Indústria e comércio	40%
Comércio de outros produtos	Comércio de saneantes, livrarias, brechós, papelarias e doces.	40%
Comércio e serviços de higiene e limpeza	Comércio de higiene e cosméticos	40%
Esporte, cultura e lazer	Fabricação e comércio de aparelhos esportivos, instrumentos e brinquedos	40%
Indústria de couros e calçados	Indústria e comércio	100%
Alimentação Fora do Lar	Restaurantes, apenas para o almoço (das 9:00 às 16:00 horas)	40%
Assistência Social		40%
Estabelecimentos que ofertam atividades de condicionamento físico		20%

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:416BA22C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº 62, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL DE Nº: 022/2020 2º PMJIGU. REVOGAÇÃO DO DISPOSITIVO DE DECRETO MUNICIPAL QUE AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMNTOS QUE OFERTAM ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO NO MUNICÍPIO DE IGUATU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, § 3, no artigo 11, incisos I, IX e XIII, no artigo 12, incisos I e II, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL DE Nº 022/2020 2º PMJIGU QUE RECOMENDA A REVOGAÇÃO DO DISPOSITIVO DE DECRETO MUNICIPAL QUE **AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMNTOS QUE OFERTAM ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO NO MUNICÍPIO DE IGUATU.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o disposto no artigo segundo do Decreto Municipal Nº 61 de 15 de agosto de 2020, que se refere à autorização de **FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMNTOS QUE OFERTAM ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO NO MUNICÍPIO DE IGUATU**, com a consequente retirada desse item da tabela do anexo único do mesmo Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:25FD9739

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 715 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
RESOLVE,
Art. 1º - Revogaras Portarias nº 698/2020 e 710/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de Agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A684737A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 716 DE 18 AGOSTO DE 2020

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA PARA BIENIO DE 2020/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, CEARÁ, GERALDINA LOPES BRAGA, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas pelo art. 64, da Lei Municipal Nº 392, de 08 de Outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes que constituirão oconselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA para o mandato de 2020/2022 conforme os nomes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
Titular:Claudenir Marques dos Santos
Suplente: Rita Lopes Santana

DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
Titular: Davi José Mota de Freitas
Suplente: Ana Cristina de Sousa Oliveira

DA SECRETARIA DA SAUDE-SESA
Titular: Brígida Wilma Brito de Sousa
Suplente: Gishandy Hiasmyn Sousa de Brito

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA ESPERANÇA
Titular: José Ortenio da Costa Lima
Suplente: José Ostélio Rodrigues Lima

02-ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DONA EMÍLIA
Titular:João Gonçalves de Araújo
Suplente: Antônio Wilson Cardoso
03-ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EMPRENDEDORA E ESPORTIVA DO BAIRRO DO CRUZEIRO
Titular: Janiele Rodrigues de Sousa
Suplente: Rejane Oliveira Rodrigues

04-ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CACIMBA SALGADA
Titular: Antônio Marcos Pereira Alves
Suplente: Irlene Maria Camelo Mesquita

05-INSTITUTO DESPERTAR DA CIDADANIA
Titular:Helena Filomena Nogueira Chaves
Suplente:Abraão Almeida de Sousa

06- INSTITUTO GENTE FELIZ
TITULAR: Marilândia Pinto de Mesquita
Suplente: Danisleu Pinto de Mesquita

Art. 2º- Ficam nomeados para exercer a mesa diretora.
PRESIDENTE: Helena Filomena Nogueira Chaves
VICE-PRESIDENTE: José Ortenio da Costa Lima
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Josielma de Morais Borges Costa

Art. 3º-Fica revogada a Portaria nº 490 de 17 de Abril de 2020.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D2A56243

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 717 DE 19 AGOSTO DE 2020

"ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA DE Nº 689 DE 13 DE AGOSTO 2020''

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal 1.489/2020, que alterou o artigo 113 do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria de Nº 689 de 13 de Agosto 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

'' Fica concedida a Servidora **ANA CLAUDIA RODRIGUES CRUZ** licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, como se efetivo estivesse,durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até o quinto dia útil após as eleições, com base no artigo 1º, da Lei n 1.489, de 18 de Agosto de 2020.

Parágrafo único- A Licença com remuneração, como se efetivo estivesse, será concedida desde 13 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2E58F0D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 718 DE 19 AGOSTO DE 2020

"ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA DE Nº 690 DE 13 DE AGOSTO 2020''

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal 1.489/2020, que alterou o artigo 113 do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º da Portaria de Nº 690 de 13 de Agosto 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

'' Fica concedida a Servidora **ANA VALERIA DE OLIVEIRA TAVEIRA** licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, como se efetivo estivesse,durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até o quinto dia útil após as eleições, com base no artigo 1º, da Lei n 1.489, de 18 de Agosto de 2020.

Parágrafo único- A Licença com remuneração, como se efetivo estivesse, será concedida desde 13 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1808328B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 719 DE 19 AGOSTO DE 2020

"ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA DE Nº 688 DE 13 DE AGOSTO 2020''

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal 1.489/2020, que alterou o artigo 113 do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria de Nº 688 de 13 de Agosto 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

'' Fica concedida a Servidora **ELISÂNGELA BARBOZA PEREIRA** licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, como se efetivo estivesse,durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até o quinto dia útil após as eleições, com base no artigo 1º, da Lei n 1.489, de 18 de Agosto de 2020.

Parágrafo único- A Licença com remuneração, como se efetivo estivesse, será concedida desde 13 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F4580620

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 720 DE 19 AGOSTO DE 2020

"ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA DE Nº 686 DE 13 DE AGOSTO 2020''

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal 1.489/2020, que alterou o artigo 113 do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria de Nº 686 de 13 de Agosto 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

'' Fica concedida ao Servidor **FRANCISCO BARROS MATIAS** licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, como se efetivo estivesse,durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até o quinto dia útil após as eleições, com base no artigo 1º, da Lei n 1.489, de 18 de Agosto de 2020.

Parágrafo único- A Licença com remuneração, como se efetivo estivesse, será concedida desde 13 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F9A0C72B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 720 DE 19 AGOSTO DE 2020

"ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA DE Nº 686 DE 13 DE AGOSTO 2020''

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal 1.489/2020, que alterou o artigo 113 do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria de Nº 686 de 13 de Agosto 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

'' Fica concedida ao Servidor **FRANCISCO BARROS MATIAS** licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, como se efetivo estivesse,durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até o quinto dia útil após as eleições, com base no artigo 1º, da Lei n 1.489, de 18 de Agosto de 2020.

Parágrafo único- A Licença com remuneração, como se efetivo estivesse, será concedida desde 13 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0BADA0EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 721 DE 19 AGOSTO DE 2020

"ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA DE Nº 687 DE 13 DE AGOSTO 2020''

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal 1.489/2020, que alterou o artigo 113 do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria de Nº 687 de 13 de Agosto 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

'' Fica concedida a Servidora **IRLA MARIA RODRIGUES DE MESQUITA** licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, como se efetivo estivesse,durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo

eletivo, até o quinto dia útil após as eleições, com base no artigo 1º, da Lei n 1.489, de 18 de Agosto de 2020.
…
Parágrafo único- A Licença com remuneração, como se efetivo estivesse, será concedida desde 13 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6B2ED514

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 722 DE 19 AGOSTO DE 2020

"ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA DE Nº 691 DE 13 DE AGOSTO 2020''

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal 1.489/2020, que alterou o artigo 113 do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria de Nº 691 de 13 de Agosto 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

'' Fica concedida ao Servidor **JOSÉ IDANCLIER FREITAS MOTA** licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, como se efetivo estivesse,durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até o quinto dia útil após as eleições, com base no artigo 1º, da Lei n 1.489, de 18 de Agosto de 2020.
…
Parágrafo único- A Licença com remuneração, como se efetivo estivesse, será concedida desde 13 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:19A65BF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 723 DE 19 AGOSTO DE 2020

"ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA DE Nº 704 DE 14 DE AGOSTO 2020''

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal 1.489/2020, que alterou o artigo 113 do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria de Nº 704 de 14 de Agosto 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

'' Fica concedida a Servidora **MARILDE PINTO ARAÚJO** licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, como se efetivo estivesse,durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidata a cargo eletivo, até o quinto dia útil após as eleições, com base no artigo 1º, da Lei n 1.489, de 18 de Agosto de 2020.
…
Parágrafo único- A Licença com remuneração, como se efetivo estivesse, será concedida desde 14 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BF1993E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº724 DE 19 AGOSTO DE 2020

"ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA DE Nº 685 DE 13 DE AGOSTO 2020''

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal 1.489/2020, que alterou o artigo 113 do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria de Nº 685 de 13 de Agosto 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

'' Fica concedida a Servidora **MARIA DA PENHA SANTOS LOBATO**licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, como se efetivo estivesse,durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até o quinto dia útil após as eleições, com base no artigo 1º, da Lei n 1.489, de 18 de Agosto de 2020.

Parágrafo único- A Licença com remuneração, como se efetivo estivesse, será concedida desde 13 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B6568FB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº725 DE 19 AGOSTO DE 2020

"ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA DE Nº 682 DE 13 DE AGOSTO 2020''

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal 1.489/2020, que alterou o artigo 113 do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria de Nº 682 de 13 de Agosto 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

'' Fica concedida ao Servidor **RODRIGO LIMA MOTA** licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, como se efetivo estivesse,durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até o quinto dia útil após as eleições, com base no artigo 1º, da Lei n 1.489, de 18 de Agosto de 2020.

Parágrafo único- A Licença com remuneração, como se efetivo estivesse, será concedida desde 13 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A32E586D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº726 DE 19 AGOSTO DE 2020

"ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA DE Nº 680 DE 13 DE AGOSTO 2020''

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal 1.489/2020, que alterou o artigo 113 do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria de Nº 680 de 13 de Agosto 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

'' Fica concedida a Servidora **TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES**licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, como se efetivo estivesse,durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até o quinto dia útil após as eleições, com base no artigo 1º, da Lei n 1.489, de 18 de Agosto de 2020.

Parágrafo único- A Licença com remuneração, como se efetivo estivesse, será concedida desde 13 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:23E23266

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº727 DE 19 AGOSTO DE 2020

"ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA DE Nº 679 DE 13 DE AGOSTO 2020''

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal 1.489/2020, que alterou o artigo 113 do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria de Nº 679 de 13 de Agosto 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

'' Fica concedida ao Servidor**VALMIR MOTA RAFAEL**licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, como se efetivo estivesse,durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até o quinto dia útil após as eleições, com base no artigo 1º, da Lei n 1.489, de 18 de Agosto de 2020.

Parágrafo único- A Licença com remuneração, como se efetivo estivesse, será concedida desde 13 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B411D2DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº728 DE 19 AGOSTO DE 2020

"ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA DE Nº 681DE 13 DE AGOSTO 2020''

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal 1.489/2020, que alterou o artigo 113 do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria de Nº 681de 13 de Agosto 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

'' Fica concedida a Servidora **VÂNIA FREITAS LOPES**licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, como se efetivo estivesse,durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até o quinto dia útil após as eleições, com base no artigo 1º, da Lei n 1.489, de 18 de Agosto de 2020.

Parágrafo único- A Licença com remuneração, como se efetivo estivesse, será concedida desde 13 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CF6AEC62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº729 DE 19 AGOSTO DE 2020

"ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA DE Nº 708DE 14DE AGOSTO 2020''

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal 1.489/2020, que alterou o artigo 113 do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria de Nº 708 de 14 de Agosto 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

'' Fica concedida ao Servidor**JOSÉ RINALDO VIANA MOTA**licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, como se efetivo estivesse,durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até o quinto dia útil após as eleições, com base no artigo 1º, da Lei n 1.489, de 18 de Agosto de 2020.

Parágrafo único- A Licença com remuneração, como se efetivo estivesse, será concedida desde 14 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D70F74D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº730 DE 19 AGOSTO DE 2020

"ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA DE Nº 709 DE 14 DE AGOSTO 2020''

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal 1.489/2020, que alterou o artigo 113 do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria de Nº 709 de 14 de Agosto 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

'' Fica concedida a Servidora **SILVIA HELENA FERNANDES AZEVEDO**licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, como se efetivo estivesse,durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até o quinto dia útil após as eleições, com base no artigo 1º, da Lei n 1.489, de 18 de Agosto de 2020.

Parágrafo único- A Licença com remuneração, como se efetivo estivesse, será concedida desde 14 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D5E47973

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº731 DE 19 AGOSTO DE 2020

"ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA DE Nº 703 DE 14 DE AGOSTO 2020''

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei Municipal 1.489/2020, que alterou o artigo 113 do Estatuto do Servidor Público de Irauçuba (Lei n 507/2006);

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria de Nº 703 de 14 de Agosto 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

'' Fica concedida ao Servidor**MARCOS ANTÔNIO MAGALHÃES FELIX**licença para concorrer a cargo eletivo, com remuneração, como se efetivo estivesse,durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até o quinto dia útil após as eleições, com base no artigo 1º, da Lei n 1.489, de 18 de Agosto de 2020.

Parágrafo único- A Licença com remuneração, como se efetivo estivesse, será concedida desde 14 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A915BA00

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 732 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDOo requerimento da Servidora Francisca Lucielba Bezerra Rodrigues, solicitando a anulação da licença para concorrer a Cargo Eletivo.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogara Portaria nº 707 de 14 de Agosto de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AF6F1DD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020062201-SEIN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2020062201-SEIN. Objeto: CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GALPÃO INDUSTRIAL TAM: 30M X 40M, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.. Vencedor(es): VLC LOCAÇÃO DE VEICULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES, com o valor total de R$ 511.704,13(Quinhentos e Onze Mil, Setecentos e Quatro Reais e Treze Centavos)., onforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

Jaguaretama-CE, 18 de Agosto de 2020.

JAGUARETAMA - CE, 18 de Agosto de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:997D123D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.19.1

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Câmara Municipal de Jardim, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) e devidamente regulamentada pela Resolução Legislativa Nº 150/2020, o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.08.19.1, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim – Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 03 de setembro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início do acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de agosto de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações, acessar o endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Demais informações poderão ser obtidas através do Telefone/WhatsApp (88) 3555-1102 ou do email contato@camarajardim.ce.gov.br.

Jardim-CE, 19 de Agosto de 2020.

CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:DE36992F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.17.2.Partes: o Município de Jardim/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência e a pessoa Jurídica FARMAFAGU COMECIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CPF sob o nº 14.745.443/0001-16.Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, destinado ao uso dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social no enfrentamento da pandemia do COVID-19, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE.Valor Total: R$ 11.848,00 (onze mil oitocentos e quarenta e oito reais).Vigência Contratual:06(seis) meses.Signatários: Maria de Fatima Feitosa vieira e Felipe Martins de Freitas.

Data de Assinatura do contrato: 17 de julho de 2020

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:ABF87382

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARA. AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-SME

ESTADO DO CEARA. AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-SME. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Jucás, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, que o Edital da Tomada de Preços Nº 001/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO MODELO TIPO 02 – PADRÃO MUNICIPAL, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com data de abertura marcada para o dia 08 de Setembro de 2020, às 09:00hs, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bento, nº 157 – Bairro São Mateus – Jucás – Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 18 de Agosto de 2020**.**

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E4AF4DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do município de Jucás, torna público o extrato ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020- SMEJ, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA "IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO JUCÁS CRESCENDO COM O ESPORTE", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Juventude e Esporte. CREDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Jucás, Tesouro Municipal e Federal, sob a dotação orçamentária nº 1001.04.122.00022.090-33.90.30.00/33.90.39.00. VALOR DO CONTRATO : R$ 71.998,88 (Setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), referente aos LOTES : 01 e 02. CONTRATADA: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 13.08.2020 à 31.12.2020. ASSINA PELA CONTRATADA: Josefa Maria Donna de Freitas Araújo. ASSINA PELA CONTRATANTE: Roberto Alves Luna – Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

Jucás - CE, 13 de Agosto de 2020.

JOSÉ EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C547FA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do município de Jucás, torna público o extrato ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020- SMEJ, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA "IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO JUCÁS CRESCENDO COM O ESPORTE", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. CREDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Jucás, Tesouro Municipal e Federal, sob a dotação orçamentária nº 1001.04.122.00022.090-33.90.30.00/33.90.39.00. VALOR DO CONTRATO : R$ 51.577,12 (Cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e doze centavos), referente aos LOTES : 03 e 04. CONTRATADA: FERNANDO VIEIRA ARAUJO - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 13.08.2020 à 31.12.2020. ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Vieira Araujo. ASSINA PELA CONTRATANTE: Roberto Alves Luna – Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

Jucás - CE, 13 de Agosto de 2020.

JOSÉ EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F199E1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE CONVOCAÇÃO (RETOMADA E CONCLUSÃO) - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – SMIEOU

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE CONVOCAÇÃO (RETOMADA E CONCLUSÃO) - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – SMIEOU - Tendo em vista as alterações de readequação no Plano de Trabalho, através do 3º Aditivo ao Convenio nº 038/2018, firmado entre a Superintendência de Obras Publicas - SOP e o Município de Jucás-CE, cujo objeto é PAVIMENTAÇAO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, NO MUNICIPIO DE JUCAS-CE, não ensejando o presente aditivo em qualquer alteração de valor. O Município de Jucás, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, CONVOCA a empresa vencedora do certame **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA,** com endereço à Rua Inês Brasil, nº 540 - Sala A - Bairro Boa Vista, em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59, representante pelo o Sr. Jorge Alexandre de Souza Oliveira, portador do CPF nº 551.908.393-20, no prazo de 10 (dez) dias, para retomada e conclusão dos serviços do referido processo acima citado.

Jucás/CE., 18 de Agosto de 2020.

HUGO LAVOR FERNANDES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:3BDB9511

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO CEARA. AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-SMS. AVISO DE LICITAÇÃO

E**stado do ceara. AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-smS. AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Jucás, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, que o Edital da Tomada de Preços Nº 001/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE CANAFISTULA, MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com data de abertura marcada para o dia 09 de Setembro de 2020, às 09:00hs, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bento, nº 157 – Bairro São Mateus – Jucás – Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 18 de Agosto de 2020**.**

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:89DE44C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49/2020

DECRETO nº 49/2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA INDICADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a data de 27 (vinte e sete) de agosto de 2020, trata-se do dia alusivo à comemoração da emancipação política do Município de Mauriti-Ceará, sendo, por si só, feriado Municipal.

CONSIDERANDO que a data de 28 de agosto de 2020, trata-se de sexta feira;

CONSIDERANDOa declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com ase no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDOa quantidade de casos suspeitos, confirmados e de óbitos provocados pela COVID-19, no Município de Mauriti/CE;

CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais números 14 e 15, de 17 de março de 2020; Decreto Municipal nº 16, de 23 de março de 2020; Decreto Municipal nº 17, de 31 de março de 2020; Decreto Municipal nº 21, de 22 de abril de 2020; Decreto Municipal nº 24, de 06 de maio de 2020; Decreto Municipal nº 25, de 09 de maio de 2020; Decreto Municipal n° 26, de 13 de maio de 2020; Decreto Municipal nº 27, de 21 de maio de 2020; Decreto Municipal nº 28, de 01 de junho de 2020; Decreto Municipal nº 30, de 08 de junho de 2020; Decreto Municipal nº 31, de 15 de junho de 2020; Decreto Municipal

nº 36, de 29 de junho de 2020; Decreto Municipal nº 37, de 06 de julho de 2020; Decreto Municipal nº 38, de 13 de julho de 2020; Decreto Municipal nº 41, de 27 de julho de 2020; Decreto Municipal nº 44, de 03 de agosto de 2020; Decreto Municipal nº 45, de 10 de agosto de 2020; Decreto Municipal nº 47, de 17 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de isolamento, bem como a elaboração, por parte do Estado do Ceará, de plano de transição responsável, a ser executado de maneira escalonada e com a devida observância dos resultados, conforme introduz o já mencionado Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, bem como os Decretos Estaduais nº 33.617, de 06 de junho de 2020, nº 33.627, de 13 de junho de 2020, que prorrogam o isolamento social no Estado do Ceará e Decreto Estadual nº 33.717, de 15 de agosto de 2020, que prorroga o isolamento social e estabelece fase de transição;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Municipalidade de se decretar ponto facultativo, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais, instituições financeiras e comércio autorizado ao funcionamento, aos eventos, ainda que restritos e sem aglomerações, alusivos ao dia do Município, outrossim, em observância às determinações de isolamento social.

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR PONTO FACULTATIVO o expediente do dia **28 de agosto de 2020, sexta feira**, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, retornando-se as atividades normais no **dia 31 de agosto de 2020.**

Art. 2º. Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população, no período do ponto facultativo, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 18 de agosto de 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FEAA3B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/GP/2020

PORTARIA Nº 263/GP/2020

EXONERA A PEDIDO ASSISTENTE SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **FRANCISCO WALEISON DOS SANTOS, CPF: 033.935.363-54** do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 19 DE AGOSTO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:93F3322E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 264, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA REPOSIÇÃO, EM RAZÃO DA EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR ANTERIORMENTE NOMEADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE, **Considerando** a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos vagos existentes e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, devidamente homologado através do Decreto nº. 049/2018 - publicado em 18 de dezembro de 2018;
Considerando o pedido de exoneração do servidor ocupante do cargo de Fiscal de Contratos e Convênios (Secretaria da Fazenda) – exonerado por meio da Portaria nº 252/GP/2020;
Considerando a convocação do candidato subsequente aprovado e classificado no Concurso Público de Provas e Títulos, para REPOSIÇÃO, através do Edital de Convocação nº. 07/2020, de 05 de agosto de 2020, que compareceu tempestivamente, nos termos do sobredito Edital;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;
DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de Fiscal de Contratos e Convênios - Secretaria Municipal da Fazenda, a candidata constante do Anexo Único desta Portaria, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em lei municipal específica, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;
Art. 2º - O servidor nomeado tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;
Art. 3º - O servidor empossado tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;
Art. 4º - Caso o servidor não compareça no prazo estipulado ou, na data da posse, não reúna os requisitos necessários à investidura no cargo, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003 e Item 3.2 do Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

1. SECRETARIA DA FAZENDA:

2º	WASLLANY RIBEIRO SILVESTRE	FISCAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 19 de agosto de 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:59455087

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020 - SECULT.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADAS: MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME**, COM SEDE À RUA CLÓVIS PINTO, Nº 2191, BAIRRO SÃO MATEUS, CANINDÉ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.810.730/0001-28 (VENCEDORA DOS LOTES I, II E IV); **MA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, COM SEDE À RUA A, Nº 45, LOTEAMENTO SÍTIO LEMOS, BAIRRO SÃO JOÃO, QUIXADÁ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.393.753/0001-06 (VENCEDORA DOS LOTES III E V). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PP-001/2020-SECULT. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SIMILARES EM GERAL, TRÓFEUS, CAMISAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AS AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL**. **PREÇO DO LOTE I: R$** 16.500,00**; PREÇO DO LOTE II: R$** 7.400,00**. PREÇO DO LOTE III:** R$ 18.997,50**; PREÇO DO LOTE IV: R$** 42.000,00**. PREÇO DO LOTE V:** R$ 3.105,00**;DO VALOR GLOBAL:** R$ 88.002,50 (OITENTA E OITO MIL, DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO / MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO / MÁRCIO AUGUSTO ALENCAR ROLIM.

MORADA NOVA - CE, 12 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro.
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:66FB3A09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020 - DIVERSAS

COM VISTAS A CUMPRIR AS FORMALIDADES LEGAIS DA LEI DAS LICITAÇÕES, A COMISSÃO DE PREGÃO, VEM ATRAVÉS DESTA, **CONVOCAR**, A EMPRESA **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME**, COM SEDE A PRAÇA JOSÉ GERÔNIMO, Nº 346, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.027.677/0001-89, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ***PARA ASSINATURA DO CONTRATO***, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 - DIVERSAS**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO POR PARTE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E AUTARQUIAS) DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), BEM COMO, EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS (TOTENS E PULVERIZADORES), VISANDO AO ENFRENTAMENTO E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro.
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:2C762CE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.962, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina de "FRANCISCA ADALVA DA CUNHA, a Praça Recém-Construída no Bairro 02 de Agosto, na Sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de "FRANCISCA ADALVA DA CUNHA" a Praça Pública localizada no entroncamento da Rua Diomedes Brilhante com a Rua Maria de Lourdes Terceiro, no Bairro 02 de Agosto na sede deste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de julho de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:8F5C1980

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 056/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER ao servidor **ANTÔNIO ROGÉRIO DOS SANTOS**, Inscrito no CPF: 017.070.443-25, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 19 e 20 de agosto de 2020, a fim de transportar o menor Heitor Alves Peixoto para tratamento de saúde no Hospital SARAH, situado à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, 60861-634.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 19 de agosto de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:942EC09D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP026/20

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente aTOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP026/20, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO, NO BAIRRO UNIVERSIDADE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.EMPRESAS HABILITADAS: 01. CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE; 02. T AMERICO DE SOUZA; 03. MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI; 04. APOLO SERVIÇOS EIRELI; 05. ANTONIA AMANDA AMBROSIO DE SOUSA EIRELI; 06. R CONSTRUÇÕES E SERVIÇÕES EIRELI; 07. M & C CONSTRUÇÕES LTDA; 08. RM EMPREENDIMENTOS EIRELI; 09. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 10. W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA; 11. H J S CONSTRUÇÕES EIRELI; 12. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; 13. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; 14. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 16. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA; 17. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI; 18. EMILIO MARCOS FRANCO ALVES; 19. DOLMEM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; 20. VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; 21. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI; 22. SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 23. PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI; 24. ANDRADE ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; e 25. AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, por atender todas as exigências do edital.EMPRESA INABILITADA:15. ENERGY SERVIÇOS EIRELI, conforme os itens 4.2.5.3 e 4.2.5.4.1 do edital. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 recursal previsto no art. 109, I, a da Lei 8.666/93.

Nova Russas/CE, 18.08.2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:978E1E1D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL18/20:

OBJETO: AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO COMPLETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI, no valor de *R$ 23.510,00 (vinte e três mil quinhentos e dez reais)*, conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2020;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA – Superintendente do SAAE/NR;

ASSINA PELA CONTRATADA: ADRIANA MARTINS FARIAS EVANGELISTA.

Nova Russas/CE, 19 de agosto de 2020.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas
SAAE/NR

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:FCD5F862

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.08.19.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO DO MUNICÍPIO DE OROS-CE TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 08:00 HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO, COM FINS Á REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MANOEL MOREIRA PEQUENO EEF, DISTRITO DO SANTARÉM, MUNICÍPIO DE OROS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTENGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÁS 12:00H.

OROS /CE, 19 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:EB7F9BE9

LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Pavimentação Asfáltica em Ruas do Município de Orós, Rua Alto dos Custódios, na coordenada 509.643,59 – 9.309.302,94, de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
Pavimentação Asfáltica de vias Urbanas no Município de Orós, Av. Brasil, na coordenada 509.579,49 - 9.310.003,27 e Av. Dedé de Bia na coordenadas 509.503,93 – 9.309.748,99, de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:FC3BC8F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.08.04.01SS

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós (CE) torna público o extrato do Contrato Nº 2020.08.04.01SS, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0402.2.042

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS EM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTAS EM LONA, A SEREM UTILIZADAS NO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONA VIRUS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DE ORÓS(CE).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 30(TRINTA) DIAS APÓS A ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.

CONTRATADO(A): I P DE LEMOS - ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ISAUDO PEIXOTO DE LEMOS.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução**.**

Orós/CE, 04 de agosto de 2020.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador de Despesas
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6E4A3D40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 598/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Anexo, da Lei Municipal nº 512/2017, de 29 de maio de 2017, que Ratifica o Termo de Alteração de Contrato de Consórcio Público do Consórcio para a Destinação Final de Resíduos Sólidos – COMDERES, inclusive modificando a sua denominação para Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral – CGIRS/RMS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE, **ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou, e eu **sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica modificado o Contrato de Consórcio - Anexo I, da Lei Municipal nº 512/2017, de 29 de maio de 2017, passando a vigorar com as alterações anexas a esse Projeto de Lei.
[…]
CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA – DAS REUNIÕES A Assembleia Geral reunir-se-á sempre que convocada pelo presidente.
PARÁGRAFO ÚNICO A forma de convocação e funcionamento das Assembleias Gerais será definida nos Estatutos.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 14 de Agosto de 2020**.**

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:7B0F5F95

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 597/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE, **ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou, e eu **sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento da contribuição de iluminação pública os contribuintes do Município de Pacujá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O prazo estipulado no art. 1º poderá ser prorrogado por igual período mediante Decreto Municipal.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1° de agosto de 2020.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 14 de Agosto de 2020**.**

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:8C58991F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 148/2020

Dispõe sobre a nomeação para o segundo mandato de membro do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para o segundo mandato, um membro abaixo relacionado do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, Biênio 2020/2022;

Representantes da Sociedade Civil

1- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Titular: Alex Sandro Soares da Silva

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 18 do mês de agosto de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:30901122

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 149/2020

PORTARIA N° 149/2020

Dispõe sobre Licença para Atividades Políticas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, Estado do Ceará, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:
Art. 1°- Conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/92, de 5 de Fevereiro de 1992, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais**,** Título IV, Capítulo IV, art. 88, inciso V e art. 98, CONCEDER **Licença para Atividades Políticas** ao servidor MILTON PEDRO DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula nº: 901792, lotado na Secretaria de Educação, a contar do dia 15/08/2020 até o 30º dia subsequente ao pleito.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/08/2020, qual seja data do requerimento do servidor.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Zilwellington Simões Mateus
Código Identificador:F536A16A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 787, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 787, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA OS EXERCENTES DE MANDATOS ELETIVOS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1 º. Os subsídios a serem percebidos pelos ocupantes de cargos eletivos do Poder Executivo e do Poder Legislativo para a legislatura 2021 a 2024 passam a ser os seguintes:

O **PREFEITO MUNICIPAL** perceberá o subsídio mensal de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

O **VICE-PREFEITO MUNICIPAL** perceberá o subsídio mensal no valor de R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

O **VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** perceberá o subsídio mensal no valor de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

O **VEREADOR** não ocupante do cargo de Presidente do Poder Legislativo**,** perceberá subsídio mensal no valor de R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Art. 2°. Os ocupantes dos cargos políticos de **SECRETÁRIO** perceberão subsídios mensais no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Os subsídios não serão computados nem acumulados sob qualquer fundamento e são irredutíveis, ressalvado o disposto no art. 6°, ficando assegurada a revisão geral anual, na forma da lei.

Art. 4º. Os subsídios fixados por esta lei poderão ser alterados por lei específica, para fins de revisão geral anual do servidor público, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 5°. Nenhum subsídio poderá ser superior ao valor percebido como subsídio, em espécie, pelo Prefeito.

Art. 6°. Os valores dos subsídios fixados para os exercentes de mandato dos Poderes Legislativo e Executivo e demais agentes políticos, não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federativa do Brasil e Constituição do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. Ocorrendo infringência aos limites previstos no caput, os subsídios serão reduzidos em idêntico percentual até adequar-se aos limites da lei.

Art. 7º. Serão publicados anualmente, no primeiro trimestre de cada exercício financeiro, os valores dos subsídios dos exercentes de mandatos eletivos e demais agentes políticos.

Art. 8°. Os orçamentos de cada Poder consignarão, em cada exercício, as dotações destinadas ao pagamento dos respectivos subsídios.

Art. 9º. Ficam revogadas as leis e demais atos anteriores dispondo sobre a afixação de subsídios ou remuneração dos agentes políticos.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 19 de agosto de 2020.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Legislativo nº 028/2020.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:EE2A30FD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2020

RESOLUÇÃO Nº 018/2020

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Desempenho dos Benefícios Eventuais referente ao período de janeiro a junho de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Paramoti/CE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 293/96 e seu Regimento Interno e considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária deste Conselho ocorrida na septuagésima segunda reunião ordinária no dia 17 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe

sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS n° 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;
CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Relatório de Desempenho dos Benefícios Eventuais referente ao período de janeiro a junho de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paramoti, 17 de agosto de 2020

RITA MARIA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B35FC31C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2020

RESOLUÇÃO Nº 019/2020

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Desempenho do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF referente ao período de janeiro a junho de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Paramoti/CE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 293/96 e seu Regimento Interno e considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária deste Conselho ocorrida na septuagésima segunda reunião ordinária no dia 17 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS n° 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;
CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Relatório de Desempenho do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF referente ao período de janeiro a junho de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paramoti, 17 de agosto de 2020.

RITA MARIA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FE00FD45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama, depois de procedido o julgamento da fase de proposta de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20200710.01-TP**, referente à **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para a Execução dos Serviços de Reforma do Ginásio na Localidade do Pratiús no Município de Pindoretama/CE,** decidiu e julgou **CLASSIFICADAS:** M & C CONSTRUÇÕES LTDA; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI; FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA-EPP; JRN CONSTRUÇÕES EIRELI; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI;
LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; SCS CONSTRUTORA EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREEND. EIRELI; SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; LOTRANS LOCAÇÕES E SERVIÇOS; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; CONCRETA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI-EPP. **DESCLASSIFICADA:** BV BOA VISTA CONSTRUÇÕES LTDA. Foi vencedora do certame a empresa **M & C CONSTRUÇÕES LTDA,** com o valor global de **R$ 167.401,87 (Cento e sessenta e sete mil quatrocentos e um reais e oitenta e sete centavos)**. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93.

Pindoretama/CE, 19 de Agosto de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:4534D38E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 16 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga o isolamento social no Município de Piquet Carneiro, renova as medidas de isolamento social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 82, I, o, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 545, de 8 de abril de 2020, e no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município de Piquet Carneiro, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID-19;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia desde o seu início, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, todas, inclusive, respaldadas pelo Comitê Municipal de Enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que, a partir do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, além da prorrogação do isolamento social no Estado do Ceará, passou-se a adotar a política de sua regionalização, com a previsão de medidas mais restritivas para municípios com dados da COVID-19 mais preocupantes;

CONSIDERANDO que, em face de indicadores favoráveis da COVID-19 observados pelas autoridades da saúde, foi possível, com a necessária segurança, dar início ao processo gradual de liberação responsável das atividades econômicas e comportamentais no Estado;

CONSIDERANDO que, com o Decreto nº 33.645, de 4 de julho de 2020, foi novamente prorrogado o isolamento social e sua regionalização, oportunidade em que, após nova sinalização favorável da saúde, sempre baseada nos dados epidemiológicos da COVID-19, foi possível prosseguir na liberação responsável de atividades no Estado;

CONSIDERANDO que, embora os dados da COVID-19 venham melhorando em diversos municípios cearenses, o cenário da pandemia em todo Estado ainda inspira cautela e atenção, não se podendo, no entendimento dos especialistas da saúde, prescindir, no atual estágio em que estamos do avanço da doença, do isolamento social e de sua regionalização como políticas públicas de enfrentamento da pandemia, comprometidas, acima de tudo, com a vida do cidadão;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, desde o princípio do processo de reabertura responsável das atividades econômicas e comportamentais no Município, vem acompanhando de perto os dados epidemiológicos da pandemia, a fim de respaldar as decisões de governo acerca da manutenção ou liberação de novas atividades;

DECRETA:

Art. 1º Até o dia 23 de agosto de 2020, ficam prorrogadas as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal nº 013, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Na prorrogação do isolamento social, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, e nos Decretos Estaduais n° 33.617, de 06 de junho de 2020; n° 33.627, de 13 de junho de 2020; nº 33.631, de 20 de junho de 2020; nº 33.637, de 27 de junho de 2020; e n° 33.645, de 4 de julho de 2020, nos seguintes termos:
I - suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID-19, conforme previsão no art. 3°, do Decreto n° 33.608, de 30 de maio de 2020;
II - manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do art. 4°, do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020;
III - manutenção do dever geral de permanência domiciliar mediante o controle da circulação de pessoas e veículos, nos termos dos arts. 5° e 6°, do Decreto n° 33.608, de 30 de maio de 2020;
IV - vedação à entrada e permanência no Hospital de Pequeno Porte, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
V - adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho, sempre que viáveis técnica e operacionalmente.
§ 1° Na prorrogação do isolamento social, permanece em vigor o dever geral de proteção individual em todo o Município consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando estiverem em espaços públicos ou privados acessíveis ao público.
§ 2° Ficam dispensadas do uso obrigatório de máscaras de proteção as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei Federal n° 14.019, de 2 de julho de 2020.
§ 3º Continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto n° 33.627, de 13 de junho de 2020.
§ 4° O dever especial de proteção a que se refere o inciso II, do § 1°, deste artigo, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida,
doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem o isolamento mais restritivo.
§ 5° No período do caput do art. 1°, deste Decreto, permanecerão autorizadas as seguintes atividades:
I - a operação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros, regular e complementar, desde que cumpridas todas medidas de sanitárias específicas para o setor, sem prejuízo do atendimento ao disposto no § 6°, do art. 2°, do Decreto n° 33.645, de 4 de julho de 2020;
II - a circulação de pessoas, para a prática esportiva, em espaços públicos e privados acessíveis ao público, desde que observadas pelos frequentadores todas as medidas de proteção previstas neste Decreto, tais como uso obrigatório de máscara e distanciamento mínimo, vedando-se, em todo caso, qualquer tipo de aglomeração.

Art. 3º O Município de Piquet Carneiro ingressará na Fase 2 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, ficando liberadas as atividades na forma, condições e percentuais previstos na Tabela IV, do Anexo II, do Decreto Estadual nº 33.717, de 15 de agosto de 2020:
I - cadeias já liberadas de artigos de couro e calcados, agora com funcionamento pleno;
II - agências de publicidade, marketing, edição e design;
III - organizações associativas, contabilidade, direito, e serviços de apoio administrativo;
IV - assistência técnica;
V - defesa de direitos sociais e serviços de assistência social;
VI - restaurantes;
VII - celebrações religiosas com 20% da capacidade total.
§ 1° Os estabelecimentos para alimentação fora do lar não poderão disponibilizar aos clientes em atendimento música ao vivo nem transmissão de “lives”, shows, jogos de futebol, lutas ou qualquer outro evento esportivo ou de entretenimento.
§ 2° O desempenho das atividades liberadas será submetido a contínuo monitoramento da Secretária da Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento.

Art. 4º Continuarão liberadas as atividades previstas na Fase de Transição e na Fase 1 do Processo de Abertura Responsável das

Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado, conforme previsto nos Decretos nº 33.608, de 30 de maio de 2020 e nº 33.700, de 1° de agosto de 2020, observado o seguinte:
I - atividades e cadeias liberadas na Fase de Transição, conforme Tabela VI, do Anexo II, daquela Decreto;
II - atividades e cadeias liberadas na Fase 1, conforme Tabela V, do Anexo II, daquele Decreto.
Parágrafo único. O desempenho das atividades deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.

Art. 5° Os serviços e atividades autorizados a funcionar no município de Piquet Carneiro, no período de enfrentamento da COVID-19, deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:
I - disponibilização álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;
II - uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;
III - dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como a impedir a permanência simultânea de mais que um cliente por horário/vez no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 02 (dois) metros;
IV - autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a prestação do serviço;
V - atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19.
§ 1º No cumprimento ao disposto no inciso III, do caput, deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 02 (dois) metros.
§ 2º As restrições previstas no inciso III, do caput deste artigo, não se aplicam a serviços públicos essenciais relativos à saúde e à segurança.

Art. 6º O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Art. 7º Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, domingo, 16 de agosto de 2020.

BISMARCK BARROS BEZERRA

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária da Saúde

JÉSSICA LUANA FELIPE SOUZA
Procuradora-Geral

*Assinado Eletronicamente por certificação digital
Sua autenticidade poderá ser conferida na página https://www.piquetcarneiro.ce.gov.br/decretos.php

Publicado por:
Luciele Machado de Lima
Código Identificador:A879BEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.16.01

AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.16.01
Objeto:
Contratação de empresa para Construção de Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Bairro Santa Luzia na sede do município, referente à operação nº 1054630-75, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público que a sessão de abertura de Proposta de Preços marcada para o dia 24 de agosto às 09:00 horas, foi Cancelada por motivos administrativos. Tão logo seja marcada uma nova data a mesma será publicada pelos jornais oficiais.

Piquet Carneiro, 20 de agosto de 2020.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:05EB4815

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.05.016/2020

PORTARIA Nº 04.05.016/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **EDINO JOSE DE SOUSA FREIRE,** portador (a) do **CPF 379.197.413-00,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde – UBS Juatama,** admitido (a) em 12/11/1987, matrícula 00801887 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Maio de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DCD6C3B0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 20.07.005/2020
ATO Nº 20.07.005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:
EXONERAR o(a) Senhor(a) **Luciana Gomes Rabelo,** do cargo de Membro da Comissão de Pregão**, Simbologia DAS-1** vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Membro da Comissão do Pregão

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 20 de julho de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A31892D4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 27.07.003/2020

ATO Nº 27.07.003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomearo(a) Senhor(a) **MATEUS DE LIMA RABELO,**para exercer o cargo em comissão de Procurador Assistente, **Simbologia DNS-9,**vinculado à Procuradoria Geral do Município, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 27 de Julhode 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C3965298

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 29.07.001/2020

ATO Nº 29.07.001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o (a) Senhor(a)**CLAUDINEIA SILVA DOS SANTOS**,CPF 013.194.435-59, do cargo de **Professor(a) Educação Básica – Ensino Fundamental I**, concursado(a)conforme o *Ato nº 01.02.088/2019*, de 01 de Fevereiro de 2019, vinculado à**Secretaria Municipal de Educação**, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 29 de Julho de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8A5A855D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.07.001/2020

ATO Nº 31.07.001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

EXONERARo(a) Senhor(a) **Claudiana Castro Silveira Amorim,** do cargo de Chefe do Núcleo de Serviço de Alta Complexidade,**Simbologia DAS-11** vinculado à Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Membro da Comissão do Pregão

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de julho de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B658D06E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.07.002/2020

ATO Nº 31.07.002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

EXONERARo(a) Senhor(a) **Paulo Henrique Lima Honório,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo,**Simbologia DAS-6** vinculado à Procuradoria geral do Município, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de julho de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0E916EF3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.08.001/2020

ATO Nº 03.08.001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 21 de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E:
Tornar sem efeito o ato de provimento Nº 01.07.002/2020, por descumprimento ao prazo prescrito no parágrafo 6º, do Artigo 17, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico único), de 23 de novembro de 2007, em virtude do não comparecimento do (a) Senhor (a) **EDNARDO ALVES LACERDA JUNIOR**para o cargo de ***Técnico em Edificações – Carga Horária de 40 horas semanais*****,** vinculado à Secretaria de Planejamento e Finanças, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:172B997F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.08.002/2020

ATO Nº 03.08.002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomearo(a) Senhor(a) **MARCOS BENEDITO DA SILVA,**para exercer o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Cadastro, **Simbologia DAS-1**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3A6C764D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.08.003/2020

ATO Nº 03.08.003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomearo(a) Senhor(a) **Paulo Henrique Lima Honório,**para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, **Simbologia DAS-15**, vinculado à Procuradoria Geral do Município, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C0823A84

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.08.004/2020

ATO Nº 03.08.004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomearo(a) Senhor(a) **Lucas da Silva Rabelo,**para exercer o cargo em comissão de Coordenado de Área de Prestação de Serviços e Similares, **Simbologia DAS-11**vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:89F20DAC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.08.005/2020

ATO Nº 03.08.005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomearo(a) Senhor(a) **Antônio Wesley Oliveira Rodrigues,**para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, **Simbologia DAS-11,**vinculado ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DECFCDA6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 07.08.001/2020

ATO Nº 07.08.001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomearo(a) Senhor(a) **Laryssa Rodrigues de Meneses Queiroz,**para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Apoio Administrativo, **Simbologia DAS-16**, vinculado à Procuradoria Geral do Município, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:23F8ED11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.07.005/2020

PORTARIA Nº 01.07.005/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder a(o) Senhor(a) **Carlos Clayton Teixeira Silva**, portador (a) do **CPF:971.032.923-53**, servidor(a) municipal, admitido (a) em01/09/2005,matricula: 00880724no cargo de **auxiliar de serviços gerais,Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos**, a partir da presente data.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Julho de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E5964A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18.05.005/2020

PORTARIA Nº 18.05.005/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **INACIA MARIA CAVALCANTE FERREIRA,** portador (a) do **CPF 461.004.233-91,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** admitido (a) em 01/04/1998, matrícula 0000679 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 18 de Maio de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9B291FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.07.006/2020

PORTARIA Nº 01.07.006/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA MARLI HOLANDA VIANA,** portador (a) do **CPF 392.281.933-87,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria de Planejamento e Finanças,** admitido (a) em 13/05/1988, matrícula 00805645 no cargo de **AUXILIAR DE ESCRITA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Julho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:44D779CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.008/2020

PORTARIA Nº 01.06.008/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA GORETE LEMOS DE SOUSA,** portador (a) do **CPF 111.300.673-00,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 02/02/1998, matrícula 00815136 no cargo de **PROFESSORA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:558EB7FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.009/2020

PORTARIA Nº 01.06.009/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA DO CARMO GOMES DA COSTA,** portador (a) do **CPF 114.892.783-20,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 01/02/1999, matrícula 00812722 no cargo de **PROFESSORA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4183595D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.010/2020

PORTARIA Nº 01.06.010/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **PEDRO QUEIROZ GONDIM,** portador (a) do **CPF 088.089.963-87,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 08/02/2000, matrícula 00813320 no cargo de **VIGA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:484CD443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.011/2020

PORTARIA Nº 01.06.011/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **FERNANDO ANTONIO DE SOUSA,** portador (a) do **CPF 379.167.693-87,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 02/02/1998, matrícula 00808539 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:505B6776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.012./2020

PORTARIA Nº 01.06.012/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **JOSÉ MONTEIRO FÉLIX,** portador (a) do **CPF 778.087.543-15,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 03/08/1998, matrícula 00808687 no cargo de **VIGIA**, **Licença**

Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:94F9F8FC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

DECRETO Nº 48/2020

ONDE SE LÊ:
EMENTA: PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO ÂMBITODO MUNICÍPIODE QUIXADÁ, NOTADAMENTE AS REGRAS DE PROTEÇÃO E RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS. AVANÇA NO PROCESSO DE REABERTURA RESPONSÁVEL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS PARA A FASE 2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

EMENTA: PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO ÂMBITODO MUNICÍPIODE QUIXADÁ, NOTADAMENTE AS REGRAS DE PROTEÇÃO E RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS. AVANÇA NO PROCESSO DE REABERTURA RESPONSÁVEL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS PARA A FASE 3 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Quixadá, 17 de Agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:AFD18537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.013/2020

PORTARIA Nº 01.06.013/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA JUDITE BARROS PINHEIRO,** portador (a) do **CPF 381.192.773-68,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 11/05/1988, matrícula 00813079 no cargo de **AUXILIAR DE ESCRITA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:74A60F13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.014/2020

PORTARIA Nº 01.06.014/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **CLEMENTINA MARIA LEMOS DOS SANTOS RODRIGUES,** portador (a) do **CPF 382.355.873-00,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 01/02/2000, matrícula 00808377 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5FECC865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.015/2020

PORTARIA Nº 01.06.015/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA,** portador (a) do **CPF 802.422.943-91,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 03/02/2000, matrícula 00808601 no cargo de **VIGIA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D915B677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.016/2020

PORTARIA Nº 01.06.016/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA,** portador (a) do **CPF 170.756.613-53,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 01/10/1985, matrícula 00336289 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:691A65B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.017/2020

PORTARIA Nº 01.06.017/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **LUIZ GONZAGA FERNANDES,** portador (a) do **CPF 210.604.523-91,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 29/06/1999, matrícula 00819409 no cargo de **VIGIA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:519218A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.018/2020

PORTARIA Nº 01.06.018/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **MANOEL RAIMUNDO BORGES,** portador (a) do **CPF 262.702.853-72,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 29/04/1985, matrícula 00801135 no cargo de **TELEFONISTA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7A8C8D3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.019/2020

PORTARIA Nº 01.06.019/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA DE FATIMA DE MENEZES,** portador (a) do **CPF 058.736.223-53,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 02/08/1998, matrícula 00811270 no cargo de **PROFESSORA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A2486D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.020/2020

PORTARIA Nº 01.06.020/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA ELISABETE NUNES,** portador (a) do **CPF 310.609.353-68,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 18/04/1986, matrícula 00817864 no cargo de **PROFESSORA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:46B1DECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.021/2020

PORTARIA Nº 01.06.021/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **LUCIA DE FATIMA COSTA,** portador (a) do **CPF 568.676.893-53,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 02/02/1998, matrícula 00811246 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E4F4FF94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.022/2020

PORTARIA Nº 01.06.022/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **MARGARIDA MARIA CAVALCANTE MELO,** portador (a) do **CPF 093.530.033-34,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 02/04/2004, matrícula 00446050 no cargo de **PROFESSORA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B49413AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.023/2020

PORTARIA Nº 01.06.023/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA,** portador (a) do **CPF 170.085.573-53,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 01/08/1983, matrícula 00812510 no cargo de **PROFESSORA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:21B4B114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.024/2020

PORTARIA Nº 01.06.024/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA DE JESUS FREIRES FERNANDES,** portador (a) do **CPF 111.572.593-91,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 31/07/2012, matrícula 00901500 no cargo de **PROFESSORA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:31A01E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.025/2020

PORTARIA Nº 01.06.025/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **MARQUIZA MATEUS DA SILVA,** portador (a) do **CPF 719.201.023-53,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 16/06/1986, matrícula 00813281 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4DACF303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.026/2020

PORTARIA Nº 01.06.026/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO FERNANDES,** portador (a) do **CPF 058.675.843-72,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 02/02/2009, matrícula 00899993 no cargo de **PROFESSORA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8FB48B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.027/2020

PORTARIA Nº 01.06.027/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA ONETE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** portador (a) do **CPF 357.242.853-04,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 01/03/2000, matrícula 00813184 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:386469AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.028/2020

PORTARIA Nº 01.06.028/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **OSCALINA MARIA DE QUEIROZ CUNHA,** portador (a) do **CPF 120.054.013-15,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,**

admitido (a) em 06/01/2005, matrícula 00549878 no cargo de **PROFESSORA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:06829E9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.029/2020

PORTARIA Nº 01.06.029/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **ALDENORA FERREIRA HOLANDA,** portador (a) do **CPF 093.532.243-49,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 01/09/1998, matrícula 00811076 no cargo de **PROFESSORA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Junho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B3818C92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.06.030/2020

PORTARIA Nº 01.06.030/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder a(o) Senhor(a) **Fábio Roni Miranda Batista**, portador (a) do **CPF:025.675.833-60**, servidor(a) municipal, admitido (a) em01/08/2012,matricula: 00901510no cargo de **motorista,Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos**, a partir da presente data.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01deJunho de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:46E5BBBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05.06.002/2020

PORTARIA Nº 05.06.002/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **EXPEDITO PEREIRA DE SOUSA,** portador (a) do **CPF 583.928.823-34,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 19/11/1997, matrícula 00816949 no cargo de **VIGIA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 05 de Junho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FD940A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.06.001/2020

PORTARIA Nº 24.06.001/2020

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição em atividade do(a) servidor(a) **ANA MARIA MARQUES FELIX COSTA**, sob matrícula 00811203, referente ao período de 01/04/1991 A 16/02/2001 na ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO – COLEGIO VALDEMAR ALCANTARA, totalizando 3.601 (três mil, seiscentos e um) dias, correspondendo a 09(nove) anos, 10 (dez) meses e 16(dias), tempo oriundo do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, adicionado ao tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal de Quixadá.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 24 de Junho de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:576DA0C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.07.002/2020

PORTARIA Nº 01.07.002/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA FRANCINETE DE OLIVEIRA FERREIRA,** portador (a) do **CPF 258.650.993-53,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Eudásio Barroso,** admitido (a) em 02/04/1984, matrícula 00802859 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Julho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E8771591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.07.003/2020

PORTARIA Nº 01.07.003/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **ROBERTA OLIVEIRA ALVES,** portador (a) do **CPF 018.784.913-77,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** admitido (a) em 02/01/2013, matrícula 00902508 no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Julho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:607DA03D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.07.004/2020

PORTARIA Nº 01.07.004/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO,** portador (a) do **CPF 058.664.133-53,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** admitido (a) em 14/10/1974, matrícula 00802743 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Julho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:523AFB02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06.07.001/2020

PORTARIA Nº 06.07.001/2020

CONCEDE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- INTERROMPER a Portaria nº 04.06.004/2020, que concede LICENÇA PRÊMIO a(o) Senhor(a) **MARIA DE LOURDES DA SILVA,** portador (a) do **CPF 088.033.743-53,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Eudásio Barroso,** admitido (a) em 01/09/2005, matrícula 00563552 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 06 de Julho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EA12E52D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.07.001/2020

PORTARIA Nº 15.07.001/2020

REVOGA A PORTARIA Nº 20.01.001/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020 DE DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá– CE.

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGARa Portaria N° **20.01.001/2020** de 20 de janeiro de 2020, a qual designou o Sr. **Francisco Rodrigo Josino Amaral,**para responder interinamente pelas ações do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 15 de Julho de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E4849EC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.07.001/2020

PORTARIA Nº 16.07.001/2020

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÕES A(O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a Senhora **ANA PATRICIA CRISTINA MARTINS,** portador (a) do **CPF 001.412.003-83, admitida em: 01/03/2019,** matrícula 00915791, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, retorno às suas funções**, a partir da presente data.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 16 de Julho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CBFBA00B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.07.001/2020

PORTARIA Nº 20.07.001/2020

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **ANTONIO WELLINGTON COSTA MACHADO,** portador (a) do **CPF 891.505.973-53,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** admitido (a) em 02/05/2005, matrícula 00557048 no cargo de **AGENTE SANITÁRIO**, **Licença Sem Ônus, por um período de 03 (três) anos,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 20 de Julho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:63292101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.07.002/2020

PORTARIA Nº 20.07.002/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA DE LOURDES LEITE BEZERRA,** portador (a) do **CPF 222.068.253-68,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** admitido (a) em 10/04/1985, matrícula 00804398 no cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 20 de Julho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:228B4509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.07.003/2020

PORTARIA Nº 20.07.003/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **VANIA RODRIGUES JORGE,** portador (a) do **CPF 283.976.303-68,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** admitido (a) em 01/04/1985, matrícula 00801194 no cargo de **TELEFONISTA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 20 de Julho de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:147FF9B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27.07.002/2020

PORTARIA Nº 27.07.002/2020.

INSTITUI EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, José Ilário Gonçalves Marques, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o artigo 3º, IV da Lei Federal Nº. 10.520/02, alterada e consolidada;

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o Pregoeiro Oficial e os membros da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Quixadá, conferindo competência para proceder à realização de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, tipo presencial ou eletrônico, adotados para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de qualquer valor, inclusive de engenharia, relacionados com as atividades, programas e projetos de quaisquer órgãos, entidades, secretarias, unidades ou fundos da administração municipal direta e indireta do Município de Quixadá, especialmente com a função de proceder ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como o julgamento da habilitação, a adjudicação do objeto do certame e demais procedimentos na conformidade da Lei Nacional Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que será composta pelos seguintes servidores, já devidamente nomeados conforme atos específicos:

I- Pregoeiro Oficial: Diego Lucas Cavalcante Mendonça;
II- 1º Membro da Equipe de Apoio: Angélica Holanda Lima;
III- 2º Membro da Equipe de Apoio: Maria Luciana Bernardino Alves;
IV- Pregoeiro Substituto: João Paulo Gonsalves Damaceno;

Art. 2º-No caso das ausências ou impedimentos, o Pregoeiro Oficial será substituído pelo Pregoeiro Substituto.

Art. 3º-O Pregoeiro responderá pelos atos decisórios que adotar, na condução de cada processo de licitação, zelando pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, pelas normas gerais da Legislação específica em vigor e daquelas que forem estipuladas na autorização respectiva, julgando as propostas objetivamente, segundo os tipos de licitação, os fatores e critérios prévia e exclusivamente estabelecidos no ato convocatório.

Art. 4º-A investidura dos servidores ora designados terá vigência de 01 (um) ano.
Parágrafo Único –Os servidores ora designados perceberão remuneração na forma da Lei Municipal nº 2.922/2018 que regula a matéria.

Art. 5º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 16.03.006/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPALDE QUIXADÁ, aos 27 de julho de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9DDA4BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.08.001/2020

PORTARIA Nº 03.08.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **MARIZETE GONCALVES DE MELO,** portador (a) do **CPF 316.006.383-68,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde – UBS São João dos Queiroz,** admitido (a) em 19/02/1988, matrícula 00804541 no cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Agosto de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1EFBF4AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.08.002/2020

PORTARIA Nº 03.08.002/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **ROBERTO CABRAL RABELO,** portador (a) do **CPF 272.838.283-20,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde – UBS Dom Maurício,** admitido (a) em 01/07/2005, matrícula 00558893 no cargo de **MOTORISTA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Agosto de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A6A28243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05.08.001/2020

PORTARIA Nº 05.08.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **LAIDE PEREIRA DA SILVA,** portador (a) do **CPF 058.710.263-20,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Dr. Eudásio Barroso,** admitido (a) em 02/06/1986, matrícula 00803758 no cargo de **ATENDENTE**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 05 de Agosto de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E45C685C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.08.001/2020

PORTARIA Nº 14.08.001/2020

CONCEDE LICENÇAPARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal CICERO FERNANDES ALMEIDA DOS SANTOS,matrícula nº 00902491, portador (a) doRG: 2008097129107 SSP/CECPF:852.669653-04, servidor(a) municipal, lotado na **Secretaria de Saúde** , admitido (a) em02/01/2013,no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**a partir desta data, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão- 2021/2024.

Parágrafo único– Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 14de agosto de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:06676836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.08.002/2020

PORTARIA Nº 14.08.002/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **FRANCISCO EUDASIO DE SOUSA,** portador (a) do **CPF 318.086.203-30,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos,** admitido (a) em 01/04/1998, matrícula 00000690 no cargo de **ATENDENTE**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 14 de Agosto de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1C4B0E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18.08.001/2020

PORTARIA Nº 18.08.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA AUCIRENE RIBEIRO FERNANDES,** portador (a) do **CPF 243.770.903-72,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** admitido (a) em 01/07/1984, matrícula 00803790 no cargo de **ATENDENTE**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 18 de Agosto de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9030D295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19.08.001/2020

PORTARIA Nº 19.08.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a(o) Senhor(a) **JOSÉ ALCI ALEXANDRE LOPES,** portador (a) do **CPF 165.889.083-34,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Agência de Fiscalização de Serviços Públicos de Quixadá – AGEFISQ,** admitido (a) em 04/01/1988, matrícula 00000014 no cargo de **FISCAL DE OBRA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 19 de Agosto de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B6943A18

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020- SDS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Lei 13.019 de 21 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, vem **publicar** o Termo de Colaboração **Nº 02/2020- SDS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** a seguir: **OBJETO**: *Execução das ações socioassistenciais, no contexto de enfrentamento da crise em saúde pública, decorrente da Pandemia da COVID-19 e pelo tempo que perdurar a emergência, por meio da implementação de serviço de proteção social, notadamente através do acolhimento da população em situação de rua com referência no Município de Quixadá – indivíduos e/ou famílias - em alojamentos ou abrigos, com vistas à promoção do isolamento social, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus, conforme detalhado no Plano de Trabalho - ANEXO I do referido Termo de Colaboração, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Quixadá-CE.* **Visando realizar as seguintes ações e metas alusivas ao serviço de alojamento provisório:** Assegurar 10 vagas de alojamento provisório em condições dignas e de segurança destinado a pessoas e ou famílias em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração; Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida; Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas; Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios socioassistenciais. **Período de Vigência:** 05(cinco) meses a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração**. Data da assinatura:** 18 de Agosto de 2020. **CONCEDENTE**: **Secretaria de Desenvolvimento-SDS**, com sede na Rua José de Alencar, 405 – Centro – Quixadá- Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.537.049/0001-20**. CONVENENTE: CENTRO DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO INTEGRADO AO SOCIAL-CDTIS,** com sede no endereço Avenida Plácido Castelo, 1559 – Centro- Quixadá/CE, CEP: 63.909.899 (Box localizado Terminal Rodoviário), inscrita no CNPJ sob o nº 06.027.097/1000-02. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo de Colaboração serão custeados por meio do repasse financeiros em 05 (cinco) parcelas ao CDTIS, SENDO a primeira Parcela no valor de R$ 17.640,00 (Dezessete Mil Seiscentos e Quarenta Reais) que tem como objetivo o apoio a implantação do serviço, e mais 04 (quatro) parcelas no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), perfazendo o valor global de R$ 69.640,00 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) do cofinanciamento Federal para o Enfrentamento da Emergência por COVID-19/SUAS. **FUNDAMENTAÇÃO**: O embasamento e trâmites legais para o referido Termo de Colaboração foram estabelecido e assegurados pelo Edital 04/2020-SDS.

Quixadá (CE), Secretária de Desenvolvimento Social, em 18 de Agosto de 2020.

AIRTON BURITI LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:308745D8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO CONTRATUAL ref**.** ao Processo de Inexigibilidade de Licitação **Nº INX2020/002SEDUMA**, oriundo do Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº2020/002SEDUMA** a seguir: **Fundamento legal**: Caput do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93; **Objeto**: Credenciamento de Pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de mão-de-obra visando à execução de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Quixadá, tudo conforme especificações contidas no termo de Referência e condições estabelecidas no Edital, **Favorecido:** CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA, Contrato de Nº: **2020.08.12.01SEDUMA,** tendo como valor total de credenciamento **R$ 708.319,57 (Setecentos e oito mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) -** Vigência do Contrato: 12 (doze) meses **–**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Quixadá, 17 de agosto de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F40D1EC4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2020SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Extrato da Ata de Registro de Preços **N° 023/2020SMS**, referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2020/024SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO À IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, COMPOSTA POR SOFTWARES DE GESTÃO DA SAÚDE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PEC E SUS-AB, PONTO ELETRÔNICO, APLICATIVO MOBILE, DENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.** Valor dos lotes 01,02 para a seguinte empresa: **NUSA DO ESPIRITO SANTO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 05.532.426/0001-00 com o valor total de R$ 3.848.251,00 (Três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais)**

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária Municipal de Saúde

Quixadá-Ce, em 07 de julho de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E1001F91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2020 – GAPRE.

PORTARIA Nº 157/2020 – GAPRE.

Dispõe de revogar ampliação de Carga Horária dos Servidores abaixo descriminados da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conforme Art. II § 1º do PCC – MAG., Plano De Cargo e Carreira do Magistério Nº 83/2010, de 05 de janeiro de 2010, revogar a carga horária dos servidores abaixo relacionados, conforme descriminação abaixo:

-Revogar a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas:
***JOCIVANO VIEIRA DA SILVA;**
***FRANCISCA NATÁLIA GOMES BARRETO.**

-Revogar a jornada de trabalho de 12 (doze) horas:
***VERILANDIA GUEDES LOPES.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:81225219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2020 – GAPRE.

PORTARIA Nº 158/2020 – GAPRE.

Dispõe sobre Exoneração do Gerente de Ouvidoria da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ FRANCISCO LINO DE ABREU**, portador do CPF nº 517.891.593-34, do cargo de Gerente de Ouvidoria, a partir do dia 14 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:ABFEFC2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2020 – GAPRE.

PORTARIA Nº 159/2020 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Supervisor do Núcleo de Programas e Projetos Voltados a Pesca da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio-Ambiente e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ VAGNER FREITAS**, portador do CPF nº 175.119.923-15, do cargo de Supervisor do Núcleo de Programas e Projetos Voltados a Pesca**,** a partir do dia 14 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2612934E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2020– GAPRE.

PORTARIA Nº 160/2020– GAPRE.

Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Recursos hídricos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **GABRIEL BEZERRA GUEDES**, portador do CPF nº 027.419.683-22, para ocupar o cargo de **Coordenador de Recursos Hídricos,** com exercício a partir do dia 14 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 150/2013, de 15 de julho de 2013.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0B3D02D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2020 – GAPRE.

PORTARIA Nº 141/2020 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do (a) Servidor (a) da Estrutura Administrativa, deste Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exoneração do (a) servidor (a) abaixo relacionado, do cargo de **Formadora Escolar**, a partir do dia 14 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013:
***FRANCISCA MAYLE DO CARMO.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:93C667D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2020– GAPRE.

PORTARIA Nº 161/2020– GAPRE.

Dispõe sobre exoneração de responder do servidor da Estrutura Administrativa deste Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exoneração de responder do servidor abaixo relacionado, a partir do dia 14 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal do Plano de Cargos e Carreiras nº 83/2010, de 05 de janeiro de 2010:

- Exonerar de responder sobre o cargo de **Diretor de Escola C** da Secretaria Municipal de Educação:
***EVILASIA MARIA DE JESUS.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1AA479B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2020-GAB.

PORTARIA Nº 145/2020-GAB.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUIXELO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 88, inciso IX, e Art. 107, inciso II, alínea *a*, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô,

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização formulado pelo servidor público municipal, para o fim de disputar um cargo eletivo nas Eleições do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de desincompatibilização do servidor público municipal **EDSON GOMES DE ARAUJO**, matrícula 514, ocupante do cargo público municipal de vigia, lotado junto a Secretaria de Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade de nº 320652997, tendo em vista o seu interesse em concorrer a um cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, conforme prescreve a Lei Complementar de nº 64/1990.

Parágrafo Único. Está obrigado o servidor, apresentar cópia da Ata de Convenção e lista de aprovados, e o seu Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Setor Pessoal do

Município, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura, junto ao Setor Pessoal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8DE79C81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2020-GAB.

PORTARIA Nº 153/2020-GAB.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUIXELO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 88, inciso IX, e Art. 107, inciso II, alínea *a*, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô,

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização formulado pelo servidor público municipal, para o fim de disputar um cargo eletivo nas Eleições do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de desincompatibilização do servidor público municipal **EDIVALDO ARAUJO DA SILVA**, matrícula 3253, ocupante do cargo público municipal de motorista, lotado junto a Secretaria de Educação, portador da Cédula de Identidade de nº 99099159413, tendo em vista o seu interesse em concorrer a um cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, conforme prescreve a Lei Complementar de nº 64/1990.

Parágrafo Único. Está obrigado o servidor, apresentar cópia da Ata de Convenção e lista de aprovados, e o seu Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Setor Pessoal do Município, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura, junto ao Setor Pessoal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5DC33025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2020-GAB.

PORTARIA Nº 149/2020-GAB.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUIXELO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 88, inciso IX, e Art. 107, inciso II, alínea *a*, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô,

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização formulado pelo servidor público municipal, para o fim de disputar um cargo eletivo nas Eleições do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de desincompatibilização da servidora pública municipal **FRANCISCA VANESSA ALVES DE ABREU**, matrícula 1775, ocupante do cargo público municipal de auxiliar de serviços gerais, lotada junto a Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, portadora da Cédula de Identidade de nº 200602912589, tendo em vista o seu interesse em concorrer a um cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, conforme prescreve a Lei Complementar de nº 64/1990.

Parágrafo Único. Está obrigado o servidor, apresentar cópia da Ata de Convenção e lista de aprovados, e o seu Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Setor Pessoal do Município, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura, junto ao Setor Pessoal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:9D634041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2020-GAB

PORTARIA Nº 143/2020-GAB.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUIXELO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 88, inciso IX, e Art. 107, inciso II, alínea *a*, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô,

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização formulado pelo servidor público municipal, para o fim de disputar um cargo eletivo nas Eleições do ano de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR o pedido de desincompatibilização da servidora pública municipal **EVILASIA MARIA DE JESUS**, matrícula 1958, ocupante do cargo público municipal de professora, lotada junto a Secretaria de Educação, portadora da Cédula de Identidade de nº 2004029202116, tendo em vista o seu interesse em concorrer a um cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, conforme prescreve a Lei Complementar de nº 64/1990.

Parágrafo Único. Está obrigado o servidor, apresentar cópia da Ata de Convenção e lista de aprovados, e o seu Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Setor Pessoal do Município, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura, junto ao Setor Pessoal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A4B27FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2020-GAB.

PORTARIA Nº 154/2020-GAB.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUIXELO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 88, inciso IX, e Art. 107, inciso II, alínea *a*, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô,

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização formulado pelo servidor público municipal, para o fim de disputar um cargo eletivo nas Eleições do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de desincompatibilização do servidor público municipal **FRANCISCO ROZA UCHOA**, matrícula 466/1844, ocupante do cargo público municipal de professor, lotado junto a Secretaria de Educação, portador da Cédula de Identidade de nº 308235296, tendo em vista o seu interesse em concorrer a um cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, conforme prescreve a Lei Complementar de nº 64/1990.

Parágrafo Único. Está obrigado o servidor, apresentar cópia da Ata de Convenção e lista de aprovados, e o seu Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Setor Pessoal do Município, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura, junto ao Setor Pessoal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E80B1EB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2020-GAB.

PORTARIA Nº 152/2020-GAB.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUIXELO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 88, inciso IX, e Art. 107, inciso II, alínea *a*, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô,

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização formulado pelo servidor público municipal, para o fim de disputar um cargo eletivo nas Eleições do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de desincompatibilização da servidora pública municipal **IVONE CESAR DO CARMO ARAUJO**, matrícula 741, ocupante do cargo público municipal de atendente de saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde, portadora da Cédula de Identidade de nº 2002029049277, tendo em vista o seu interesse em concorrer a um cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, conforme prescreve a Lei Complementar de nº 64/1990.

Parágrafo Único. Está obrigado o servidor, apresentar cópia da Ata de Convenção e lista de aprovados, e o seu Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Setor Pessoal do Município, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura, junto ao Setor Pessoal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FDB906A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2020-GAB.

PORTARIA Nº 144/2020-GAB.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUIXELO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 88, inciso IX, e Art. 107, inciso II, alínea *a*, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô,

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização formulado pelo servidor público municipal, para o fim de disputar um cargo eletivo nas Eleições do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de desincompatibilização do servidor público municipal **JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO**, matrícula 2250, ocupante do cargo público municipal de professor, lotado junto a Secretaria de Educação, portador da Cédula de Identidade de nº 336086399, tendo em vista o seu interesse em concorrer a um cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, conforme prescreve a Lei Complementar de nº 64/1990.

Parágrafo Único. Está obrigado o servidor, apresentar cópia da Ata de Convenção e lista de aprovados, e o seu Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Setor Pessoal do Município, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura, junto ao Setor Pessoal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3CC53C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2020-GAB.

PORTARIA Nº 148/2020-GAB.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUIXELO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 88, inciso IX, e Art. 107, inciso II, alínea *a*, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô,

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização formulado pelo servidor público municipal, para o fim de disputar um cargo eletivo nas Eleições do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de desincompatibilização do servidor público municipal **JOSE SILVA MACEDO**, matrícula 1857, ocupante do cargo público municipal de carpinteiro, lotado junto a Secretaria de Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade de nº 2005098059841, tendo em vista o seu interesse em concorrer a um cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, conforme prescreve a Lei Complementar de nº 64/1990.
Parágrafo Único. Está obrigado o servidor, apresentar cópia da Ata de Convenção e lista de aprovados, e o seu Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Setor Pessoal do Município, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura, junto ao Setor Pessoal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:34B45E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2020-GAB.

PORTARIA Nº 146/2020-GAB.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUIXELO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 88, inciso IX, e Art. 107, inciso II, alínea *a*, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô,

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização formulado pelo servidor público municipal, para o fim de disputar um cargo eletivo nas Eleições do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de desincompatibilização da servidora pública municipal **FRANCISCA MAYLE DO CARMO**, matrícula 3248, ocupante do cargo público municipal de professora, lotada junto a Secretaria de Educação, portadora da Cédula de Identidade de nº 311027696, tendo em vista o seu interesse em concorrer a um cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, conforme prescreve a Lei Complementar de nº 64/1990.

Parágrafo Único. Está obrigado o servidor, apresentar cópia da Ata de Convenção e lista de aprovados, e o seu Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Setor Pessoal do Município, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura, junto ao Setor Pessoal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:98C2BD6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2020-GAB.

PORTARIA Nº 151/2020-GAB.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUIXELO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 88, inciso IX, e Art. 107, inciso II, alínea *a*, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô,

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização formulado pelo servidor público municipal, para o fim de disputar um cargo eletivo nas Eleições do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de desincompatibilização do servidor público municipal **JOCIVANO VIEIRA DA SILVA**, matrícula 3231, ocupante do cargo público municipal de professora, lotado junto a Secretaria de Educação, portador da Cédula de Identidade de nº 99099157330, tendo em vista o seu interesse em concorrer a um cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, conforme prescreve a Lei Complementar de nº 64/1990.

Parágrafo Único. Está obrigado o servidor, apresentar cópia da Ata de Convenção e lista de aprovados, e o seu Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Setor Pessoal do Município, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura, junto ao Setor Pessoal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CE405BA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2020-GAB.

PORTARIA Nº 156/2020-GAB.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUIXELO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 88, inciso IX, e Art. 107, inciso II, alínea *a*, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô,

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização formulado pelo servidor público municipal, para o fim de disputar um cargo eletivo nas Eleições do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de desincompatibilização da servidora pública municipal **PAULA MARIA DE JESUS**, matrícula 1786, ocupante do cargo público municipal de auxiliar de serviços gerais, lotada junto a Secretaria de Saúde, portadora da Cédula de Identidade de nº 99099154136, tendo em vista o seu interesse em concorrer a um cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, conforme prescreve a Lei Complementar de nº 64/1990.

Parágrafo Único. Está obrigado o servidor, apresentar cópia da Ata de Convenção e lista de aprovados, e o seu Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Setor Pessoal do Município, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura, junto ao Setor Pessoal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:58DAF026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2020-GAB.

PORTARIA Nº 150/2020-GAB.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUIXELO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 88, inciso IX, e Art. 107, inciso II, alínea *a*, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô,

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização formulado pelo servidor público municipal, para o fim de disputar um cargo eletivo nas Eleições do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de desincompatibilização da servidora pública municipal **FRANCISCA NATALIA GOMES BARRETO**, matrícula 3227, ocupante do cargo público municipal de professora, lotada junto a Secretaria de Educação, portadora da Cédula de Identidade de nº 20021029082063, tendo em vista o seu interesse em concorrer a um cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, conforme prescreve a Lei Complementar de nº 64/1990.

Parágrafo Único. Está obrigado o servidor, apresentar cópia da Ata de Convenção e lista de aprovados, e o seu Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Setor Pessoal do Município, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura, junto ao Setor Pessoal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F85D2144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2020-GAB.

PORTARIA Nº 147/2020-GAB.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUIXELO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 88, inciso IX, e Art. 107, inciso II, alínea *a*, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô,

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização formulado pelo servidor público municipal, para o fim de disputar um cargo eletivo nas Eleições do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de desincompatibilização da servidora pública municipal **VERILANDIA GUEDES LOPES**, matrícula 1802, ocupante do cargo público municipal de professora, lotada junto a Secretaria de Educação, portadora da Cédula de Identidade de nº 2015043364-0, tendo em vista o seu interesse em concorrer a um cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, conforme prescreve a Lei Complementar de nº 64/1990.

Parágrafo Único. Está obrigado o servidor, apresentar cópia da Ata de Convenção e lista de aprovados, e o seu Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Setor Pessoal do Município, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura, junto ao Setor Pessoal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0E0DBD41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2020-GAB.

PORTARIA Nº 142/2020-GAB.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUIXELO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 88, inciso IX, e Art. 107, inciso II, alínea *a*, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô,

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização formulado pelo servidor público municipal, para o fim de disputar um cargo eletivo nas Eleições do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de desincompatibilização do servidor público municipal **WAGNER VIEIRA DE ARAUJO**, matrícula 1276, ocupante do cargo público municipal de inspetor de vigilância sanitária, lotado junto a Secretaria de Saúde, portador da Cédula de Identidade de nº 304921096, tendo em vista o seu interesse em concorrer a um cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, conforme prescreve a Lei Complementar de nº 64/1990.

Parágrafo Único. Está obrigado o servidor, apresentar cópia da Ata de Convenção e lista de aprovados, e o seu Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Setor Pessoal do Município, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura, junto ao Setor Pessoal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6DC6D247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2020-GAB.

PORTARIA Nº 155/2020-GAB.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUIXELO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 88, inciso IX, e Art. 107, inciso II, alínea *a*, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô,

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização formulado pelo servidor público municipal, para o fim de disputar um cargo eletivo nas Eleições do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de desincompatibilização da servidora pública municipal **MARIA ZENILDA MARTINS SILVA**, matrícula 747, ocupante do cargo público municipal de agente administrativo, lotada junto a Secretaria de Educação, portadora da Cédula de Identidade de nº 2007318162-0, tendo em vista o seu interesse em concorrer a um cargo eletivo nas eleições do ano de 2020, conforme prescreve a Lei Complementar de nº 64/1990.

Parágrafo Único. Está obrigado o servidor, apresentar cópia da Ata de Convenção e lista de aprovados, e o seu Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ao Setor Pessoal do Município, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura, junto ao Setor Pessoal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A47008FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.20.07.2020-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. MARIA DANIELE LIMA SILVA BARBOSA, do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, cargo criado pela Lei N.º 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo os efeitos financeiros a data do pedido 18 de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:03F4DC83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.07.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Jairo de Oliveira Barbosa, Agente de Combate as Endemias, Matrícula 120096-8, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 07 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:96FB863B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.10.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório(a) Carlos Alberto Queiroz Freitas, Técnico em Enfermagem, Matrícula 123782-9, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 08 de agosto de 2020 até 09 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E7A94E07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.11.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício nos Postos de Saúde e Casa de Apoio do Município.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Vigilante	15
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar Serviços Gerais	13
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	16

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 1º de agosto de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:15B7D4F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.12.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** suspender Gratificação de Desempenho, do servidor relacionado abaixo com cargo, matrícula, nome, e valor estabelecido na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
060168-3	José Hamilton Ribeiro Andrade	Agente Sanitarista/Diretor Departamento de Meio Ambiente	20%	296,30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6DA828B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 004.07.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de agosto de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	18P
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	18P
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	16P
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	20P
041315-1	Jose Helio Menezes Araujo	Motorista	08P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	16P
123899-0	Renato Monteiro Xavier	Motorista	16P
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	12P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 1º de agosto de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:295A096E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.10.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em contratado(a) Laelton Ribeiro da Silva, Vigilante, Matrícula 124135-4, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 08 de agosto de 2020 até 13 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:54F63264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.11.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Sandra Lima Sousa, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 123903-1, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 11 de agosto de 2020 até 13 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A45E0E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.12.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2020 a 30.09.2020.

060175-6	Maria Joseleite de Lima Sousa	Auxiliar Administrativo	01.08.2019 a 31.07.2020
100142-6	José Pio Nunes	Motorista	05.07.2019 a 04.07.2020
122859-5	Dheymson Wonbrauny Gonçalves Maia	Chefe Divisão de Monitoramento e Apoio a Alimentação Escolar	02.07.2019 a 01.07.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:677F40A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.13.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2020 a 30.09.2020.

060259-0	Francisco Leandro da Silva Lima	Técnico em Agropecuária	01.08.2019 a 31.07.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:95BED855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.07.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) Francisca Marília Queiroz Silva, Agente Sanitarista/Diretor de Vigilância a Saúde, Matrícula 060169-1, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 07 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3EBA28F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.10.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) José Charles Bandeira Bezerra, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041500-6, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 08 de agosto de 2020 até 22 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:562521F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.11.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) José Carlos dos Santos Filho, Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122121-3, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 11 de agosto de 2020 até 12 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E9D630BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.12.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Jarlene Pinheiro Diogenes, Auxiliar de Laboratório, Matrícula 123746-2, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 12 de agosto de 2020 até 13 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F763C130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.13.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de julho de 2020, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
041332-1	Maria Juranila Alves Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	06h
123588-5	Maria Josilândia Viana de Lira	Auxiliar Serviços Gerais	06h
123915-5	Rafael Ronniere Xavier	Motorista	27h
123485-4	Francisco Adriano Costa Silva	Motorista	21h
122014-4	Francisco Weudes Rodrigues Almeida	Agente de Combate as Endemias	52h
122006-3	Antonio Aldemir de Almeida	Agente de Combate as Endemias	48h
122019-5	Marcio Junio de Sousa	Agente de Combate as Endemias	52h
122005-5	Antonio Eliomar de Sousa Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	52h
122004-7	José Robécio de Sousa Almeida	Agente de Combate as Endemias	52h
120096-8	Jairo de Oliveira Barbosa	Agente de Combate as Endemias	48h
120095-0	Antonio Edinardo Lima Silva	Agente de Combate as Endemias	52h
120099-2	José Ivanildo Neri dos Santos	Agente de Combate as Endemias	52h
122013-6	André Alan Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	52h
123479-0	Dinara Santos Gomes	Técnico em Enfermagem	16h
123480-3	Karla Almeida Bandeira	Técnico em Enfermagem	16h
123481-1	Maria Flavia Oliveira Silva	Técnico em Enfermagem	16h
041434-4	Susana Maria de Lima	Auxiliar de Enfermagem	08h
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Vigilante	12h
060354-6	Maria do Socorro de Oliveira	Enfermeiro da Família	20h
070502-0	Ana Glaucia Sombra Saraiva	Enfermeiro da Família	10h
060166-7	Vivian Carlla Brilhante Chaves	Enfermeiro da Família	20h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de julho de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8B9407AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.07.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório(a) Maria Regiane da Cunha Santiago, Técnico em Enfermagem, Matrícula 123751-9, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 07 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:698DE1C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.10.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria do Socorro de Sousa Ribeiro, Motorista, Matrícula 060221-3, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 10 de agosto de 2020 até 12 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B268CD20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.12.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Ronnyela de Melo Freitas Sousa, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060235-3, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 12 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2E03DB78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.13.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de agosto de 2020, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
124065-0	Maria Dalvani Lima Maia	Médico Especialista Auditor	42h

,

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de agosto de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FE93DE63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.20.07/2020-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) Alexsandra Sousa Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123103-0, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 20 de julho de 2020 a 22 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:72DA61C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.03.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. LARISSA ISAIAS MOURA, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO III, simbologia DAS-12, da EEB Professor João Oliveira Lima, em cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 de agosto de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC174E8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.03.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. HOSANA MARIA DE SOUSA, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO V, (setor Pedagógico da Secretaria de Educação) simbologia DAS-15, em cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 de agosto de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6A91F815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.03.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. TARCIELIO LIMA OLIVEIRA, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO V, (setor Pedagógico da Secretaria de Educação) simbologia DAS-15, em cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 de agosto de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3233D016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.13.08/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2020 a 30.09.2020.

041927-3	Perpetua do Socorro Gonçalves Martins Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	01.02.2019 a 31.01.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ADFCD24E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003.03.08/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) NILIANE DE FREITAS SILVA SANTIAGO ocupante do cargo de COZINHEIRO, com lotação na Secretaria de EDUCAÇÃO, para ter exercício na EEB FRANCISCA LAURA DE JESUS, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F01EB9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004.03.08/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) FRANCISCO JEFSON RIBEIRO MAIA ocupante do cargo de COZINHEIRO, com lotação na Secretaria de EDUCAÇÃO, para ter exercício na EEB ANTONIO MOREIRA DE FREITAS, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:27FB73EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005.03.08/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) ELIAQUIM DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, com lotação na Secretaria de EDUCAÇÃO, para ter exercício na EEB JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A2120791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006.03.08/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar o (a) servidor (a) TARCIELIO LIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II/COORDENADOR PEDAGÓGIOC V, com lotação na Secretaria de EDUCAÇÃO, para ter exercício no Setor Pedagógico da Secretaria de Educação, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4163828

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200354

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.07.1-20/CD

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO SÍTIO MORORÓ NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 95.240,46 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0902.103010013.1.009 Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde - At. Básica, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 95.240,46

VIGÊNCIA.....: 20 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Julho de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:B60AFD0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÕES 032,033,034 E 035/2020

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde
Resolução Nº 32/2020- CMS
São Benedito, 07 de agosto de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a cerimônia de Posse dos Candidatos Retardatários, 01 titular da gestão, 01 titular usuário e 01 suplente usuário eleitos e indicados para compor o Conselho Municipal de Saúde de São Benedito com mandato de julho de 2020 a março de 2022 conforme portaria Nº 053/2020 de 01 de julho 2020

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 07 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 33/2020- CMS
São Benedito, 07 de agosto de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a contratação temporária de profisionais para o desempenho das funções no setor da vigilância sanitária em função da Pandemia da COVID-19 e locação de dois veículos.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 07 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 34/2020- CMS
São Benedito, 07 de agosto de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar as Metas dos Indicadores da Pactuação Interfederativa de 2018 para inserção no digiSUS

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 07 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 35/2020- CMS
São Benedito, 07 de agosto de 2020.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar as Metas dos Indicadores da Pactuação Interfederativa de 2019 para inserção no digiSUS.
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:032D8BF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE CONTRA-RAZÕES

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO AO RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS N.º 10.07.01/2020-SEOSP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação aos recursos administrativos interpostos pelas licitantes: **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI e VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI,** contra o julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tabuleiro do Norte/CE, 19 de Agosto de 2020.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:231C893D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 194/2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93,

RESOLVE:

1º - **EXONERAR**, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para compras, serviços e obras do Município de Umari-CE, com competência para processar licitações, conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, composta pelos respectivos membros efetivos:

PRESIDENTE – DIOGO LIMA CRISPIM, CPF Nº 024.551.953-09
1º MEMBRO – JEFERSON SILVA VIEIRA, CPF:042.424.853-01
2º MEMBRO – LIDIOMAR PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 003.346.733-13;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari-CE, em 17 de agosto de 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:4956E11E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195 /2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO**, o servidor **DIOGO LIMA CRISPIM**, inscrito no **CPF Nº 024.551.953-09**, para, no âmbito da Prefeitura Municipal de Umari, exercer as seguintes atribuições na modalidade de licitação denominada PREGÃO:
a) O credenciamento dos interessados;
b) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
c) A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
e) A adjudicação da proposta de menor preço;
f) A elaboração da Ata;
g) A condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;
h) O recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos;
i) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao(a) Pregoeiro(a):
1º MEMBRO - JEFERSON SILVA VIEIRA, CPF: 042.424.853-01
2º MEMBRO – LIDIOMAR PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 003.346.733-13;

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari-CE, em 17 de agosto de 2020

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:BF91F2E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 196/2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93,

RESOLVE:

1º - **NOMEAR**, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para compras, serviços e obras do Município de Umari-CE, com competência para processar licitações, conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, composta pelos respectivos membros efetivos:

PRESIDENTE – DIOGO LIMA CRISPIM, CPF Nº 024.551.953-09
1º MEMBRO – JEFERSON SILVA VIEIRA, CPF:042.424.853-01
2º MEMBRO – FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO LUCIO, CPF: 055.198.853-38;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari-CE, em 17 de agosto de 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:252229CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197/2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO**, o servidor **DIOGO LIMA CRISPIM**, inscrito no **CPF Nº 024.551.953-09**, para, no âmbito da Prefeitura Municipal de Umari, exercer as seguintes atribuições na modalidade de licitação denominada PREGÃO:

a) O credenciamento dos interessados;
b) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
c) A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
e) A adjudicação da proposta de menor preço;
f) A elaboração da Ata;
g) A condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;
h) O recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos;
i) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao(a) Pregoeiro(a):

1º MEMBRO - JEFERSON SILVA VIEIRA, CPF: 042.424.853-01
2º MEMBRO – FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO LUCIO, CPF: 055.198.853-38;

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari-CE, em 17 de agosto de 2020

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A314A971

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor, **JORGE HENRIQUE URBANO DOMINGOS**, portador do RG nº 2007093109-1, SSP / CE, CPF nº 060.521.223-66 no cargo de Coordenador Escolar/NíveL VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagem a 14 de agosto de 2020

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 19 de agosto de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:0FD37FB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora, **RAYSSA LÓREN FERNANDES ASSUNÇÃO**, portadora do RG nº 2007298200-9, SSP / CE, CPF nº 067.951.853-38 no cargo de Coordenador Escolar/NíveL VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagem a 03 de agosto de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 19 de agosto de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:54CB6313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor, **ANTONIO MACGIVER VIEIRA PAIVA**, portador do RG nº 2001015087726, SSP / CE, CPF nº 024.461.243-99 do cargo de Coordenador Pedagógica, símbolo CDE-01, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagem a 14 de agosto de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 19 de agosto de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:4F6193DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **BRUNA NAYARA OLIVEIRA MARTINS**, portadora do RG nº 33779600, e inscrita no CPF nº 050.300.065-59, no cargo de Assessora de Desenvolvimento Institucional, símbolo CDA-01, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 19 de agosto de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:BFF2A614

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2020

Edital Nº 002/2020

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E ENTIDADES SOCIOASSITENCIAIS LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – CONFORME PORTARIA Nº 396, DE 5 DE JUNHO DE 2020, DO MINISTÉRIO DA CIDADENIA E TERMO DE ADESÃO 0119/2012 MC/SDA - PLANO OPERACIONAL 3555/2020 – DS - 2304400 E O MUNICIPIO DE BREJO SANTO - CEARÁ.

PRODUTOR(a)		DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP	
		nº DAP	VALIDADE
1	ALINE FERREIRA DE LIMA	SDW005 9658053301 803201123	18/03/2022
2	BARBARA HELLEN RODRIGUES LIMA	SDW00589 934333805 08190238	05/08/2021
3	CICERA MOURA DA SILVA	SDW00234 4827374230 4191020	23/04/2021
4	DAVENIZA MARIA RODRIGUES	SDW002 34482737423 04191020	21/01/2022
5	EDNALDO LAURENTINO RODRIGUES	SDW054 5695243202 202191042	22/02/2021
6	ERONEIDE MARIA BARROS	SDW0046 08043323100 8201145	10/08/2022
7	FRANCISCO ASSIS CRISOSTOMO	SDW0276 3494935317 02201010	17/02/2022
8	FRANCISCO CRISOSTOMO PEREIRA	SDW028 373243372100 9190351	10/09/2021
9	FRANCISCO DA SILVA SANTOS	SDW03991 7622349070 8200928	07/08/2022
10	FRANCISCO EDSON CARVALHO DE SOUSA	SDW00 5886425330 0508200855	05/08/2022
11	FRANCISCO ELIOMAR DOS SANTOS RODRIGUES	SDW097183 71737201 02190248	01/02/2021
12	JANAINE SANTOS RODRIGUES	SDW003518 7783581902 190325	19/02/2021
13	JEILHA MARIA LUCENA SANTOS	SDW024605 8488191208 200913	12/08/2022
14	JOSE INACIO MARTINS	SDW0399 75339387190 2191041	19/02/2021
15	JOSE MIGUEL DE OLIVEIRA	SDW004 7408938001705 190840	17/05/2021
16	JOSE PEREIRA DA SILVA	SDW088 0798568340 302200922	03/02/2022
17	JOYCE GOMES DA SILVA	SDW0604 301143380 708200913	07/08/2022
18	JUBERLANDIA MOURA DA SILVA	SDW0046 019383090 409191132	04/03/2021

19	JULIANA DE OLIVEIRA	SDW0003 773283832 509191147	25/09/2021
20	MARGARIDA DA SILVA PEREIRA	SDW0945 07260353 2405190953	24/05/2021
21	MARIA ADAVE CARVALHO	SDW039 946193353 0508200915	05/08/2022
22	MARIA ALDENIR DE SOUZA	SDW02 14556783681 604180937	16/10/2020
23	MARIA IRLEIDE FEITOSA TELES FELINTO	SDW03 994619335 30508200915	28/01/2022
24	MARIA JAQUELINE SANTOS RODRIGUES	SDW002 657892302 1202190418	12/02/2021
25	MARIA ROSA DE SOUSA	SDW041 470494353 2702201054	27/02/2022
26	MARIA SELMA ARARUNA CARDOSO	SDW0399 470173201 812190839	18/12/2021
27	MATHEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	SDW0046 34074311 2002190927	20/02/2021
28	RAIMUNDA CLEMENTNO DE SOUSA	SDW0012 923273402 901200856	29/01/2022
29	ROSALVA CLEMENTINO DE SOUSA	SDW087931 35432029 01200736	29/01/2022
30	SILVANA FERREIRA DE LIMA	SDW0860 6576930418 03201141	18/03/2022
31	ZENALDO FRANCILINO DOS SANTOS	SDW006984 8913610 608200853	06/08/2022

01.459 .971/0001-67	ASS. BENEFICENTE A CRIANÇA E ADOLECENTE DE BREJO SANTO - ABENCABS - BREJO. SANTO	ALCIONE FIGUEIREDO NOGUEIRA
12.465. 597/0001-29	ASSOCIAÇÃO BREJOSANTENSE DE APOIO A FAMILIA- ABAF - BREJO SANTO	MARINALVA DE SOUSA CAVALCANTE
06.744. 064/0001-83	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AO IDOSO DE BREJO SANTO - AAIBS - BREJO SANTO	RITA FELIX DE MOURA SANTOS
05.455. 514/0001-55	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS - APAE - BREJO SANTO	MARIA EDNA SILVA DE OLIVEIRA
07.446. 708/0001-10	ASSOCIAÇÃO MARIA LEITE - BREJO SANTO	MARIA DAS GRAÇAS NUNES BEZERR
07.620. 701/0001-72	CADASTRO ÚNICO - BREJO SANTO	MARIA HALINE ALVES DE MOURA
07.620. 701/0001-72	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO GONÇALVES DE SOUSA - BREJO SANTO	MARIA GRACIR ALVES
12.035 .920/0001-24	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NEZINHO SATURNINO - BREJO SANTO	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS
12.033 .224/0001-89	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALDEMAR NAPOLEÃO ARAUJO - BREJO SANTO	FRANCILEIDE FERNADES FRUTUOSO
12.036. 462/0001-48	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ DO CARMEM - BREJO SANTO	SUELY NANITA BEZERRA
07.620. 701/0001-72	COZINHA COMUNITÁRIA - BREJO SANTO	FRANCISCA SIMONE PINHEIRO
07.620. 701/0001-72	CRAS I - BREJO SANTO	AGLEDSON LACERDA SA
07.620. 701/0001-72	CRAS II - BREJO SANTO	CICERA WLANIA ARAUJO DE BARROS
07.620. 701/0001-72	CREAS - BREJO SANTO	ARIANA JUSTINO TELES
07.954 514/0562-60	EEMTI PROFESSOR JOSE TELES DE CARVALHO	MARIA APARECIDA RODRIGUES
04.439. 379/0001-91	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA BENVINDA QUENTAL - BREJO SANTO	CRISTIANA OLIVEIRA LIMA
07.620. 701/0001-72	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL - BREJO SANTO	GLÓRIA ROBERTO DE LUCENA

Brejo Santo-Ce 20 de Agosto de 2020

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:36547F12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2020.

DECRETO Nº 049/2020.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 048, DE 09 DE AGOSTO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza o artigo 98, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOa previsão do art. 5°, "caput", do art. 6°, do art. 23, inciso II, dos arts. 196 a 198, e do art. 200, inciso II, da Constituição Federal, bem como o disposto nas Leis Federais n° 8080, de 19 de setembro de 1990, e n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDOa ocorrência de calamidade pública declarada no Município de Cariús/CE por meio do Decreto Municipal nº 019, de 06 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará através do Decreto Legislativo n.° 545, de 08 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto Estadual n.° 33.510, de 16 de março de 2020, que, também em razão das dificuldades provocadas pela doença, declarou situação de emergência em saúde em todo o território estadual;

CONSIDERANDOque a Constituição Federal estabeleceu competência concorrente para a União e os Estados legislarem sobre a proteção e defesa da saúde,**deixando para os Municípios competência suplementar, para emitir normas que complementem e adaptem às situações de interesse local as disposições gerais das normas federais e estaduais**(art. 24, §§ 1° e 2° c/c art. 30, II);

CONSIDERANDOque a Constituição do Estado do Ceará estabelece que: "*Art. 16. O Estado legislara concorrentemente, nos termos do art. 24 da Constituição da República, sobre: (...) XII previdência social, proteção e defesa da saúde; §1º A competência da União, em caráter concorrente, limitar-se-aì a estabelecer as normas gerais e, a sua falta, não ficará o Estado impedido de exercer atividade legislativa plena. §2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados".* e que: "*Art. 28. Compete aos Municípios: (...) II suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;"*

CONSIDERANDOque o**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, instado a se manifestar sobre a divisão constitucional de competência legislativa entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na edição de atos normativos voltados ao enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus),**assegurou o exercício da competência concorrente aos Governos Estaduais e Distrital e suplementar aos Governos Municipais (ADI 6341 e ADPF 672), amparando-se para tanto nos princípios da precaução e da prevenção, pelos quais, havendo qualquer dúvida científica acerca da adoção da medida sanitária de distanciamento social, a questão deve ser solucionada em favor do bem da saúde da população (ADPF nºs 668 e 669),autorizando-se assim os Municípios, no exercício de sua competência legislativa suplementar em matéria de saúde, intensificar os níveis de proteção estabelecidos pela União e pelos Estados, mediante a edição de atos normativos que venham a tornar mais restritivas as medidas concebidas pelos referidos entes federativos**;

CONSIDERANDOque a competência concorrente não exime os entes federativos de disporem de normas sanitárias próprias que se harmonizem entre si, principalmente quando se destinam ao enfrentamento de uma pandemia, cabendo à União, repita-se, estabelecer as normas gerais, aos Estados e Municípios, suplementarmente, estabelecerem normas até mais rígidas, sempre norteados por aspectos técnicos que justifiquem as medidas adotadas no seu território;

CONSIDERANDOque o Decreto Estadual nº 33.717, de 15 de agosto de 2020, determinou o ingresso da Região de Saúde do Cariri, onde está situado o Município de Cariús/CE, para a Fase 2 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado,

DECRETA

Art. 1ºArt. 1º Fica prorrogado, no município de Cariús/CE, no período de 17 a 23 de agosto de 2020, a vigência do Decreto nº 048, de 09 de agosto de 2020, no que for compatível com este decreto.

Art. 2º. Ficam autorizadas a funcionar as atividades descritas no anexo único do presente Decreto, em conformidade com os ditames dos arts. 3º, 10 e 11 do Decreto Estadual nº 33.717, de 15 de agosto de 2020, além das seguintes:

I - a prática esportiva individual de corridas, sendo vedados pelotões e aglomerações;

II - a prática esportiva individual e os serviços de assessoriais esportivas desde que as atividades sejam praticadas em ambiente privado, não comercial, aberto ao ar livre (sem cobertura).

Art. 3º. Em caso de descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, sem prejuízo de outras penalidades previstas nos instrumentos normativos federais e estaduais, os estabelecimentos autorizados a funcionar terão o seu alvará de funcionamento suspenso pelo prazo de 24hs, iniciando na data de autuação.

§ 1º. Na hipótese de reincidência, o alvará de funcionamento será cancelado.

§ 2º. Na hipótese da empresa ou qualquer atividade comercial, impossibilitada por este Decreto de exercer suas atividades comerciais, descumprirem tal imposição, terá o seu alvará de funcionamento cancelado.

Art. 4º. A autuação da penalidade estabelecida no artigo anterior será realizada pela Vigilância em Saúde, que terá o suporte da Administração Tributária Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cariús/CE, 16 de agosto de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 049/2020

CADEIAS	TRABALHO PRESENCIAL	DETALHAMENTO
INDÚSTRIA QUÍMICA E CORRELATOS	100%	Indústria de químicos inorgânicos, plástico, borracha, solventes, celulose e papel
ARTIGOS DE COUROS E CALÇADOS	100%	Indústria e Comércio
CADEIA METALMECÂNICA E AFINS	100%	Fabricação de ferramentas, máquinas, tubos de aço, usinagem, tornearia e solda e comércio atacadista
SANEAMENTO E RECICLAGEM	100%	Recuperação de materiais
CADEIA ENERGIA ELÉTRICA	100%	Construção para barragens e estações de energia elétrica, geradores
CADEIA DA CONSTRUÇÃO	. 100%	até 100 operários obra, escritório e cadeia produtiva com 40%
TÊXTEIS E ROUPAS	40%	Indústria e comércio
COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EDITORAÇÃO	40%	Comércio de livros e revistas
INDÚSTRIAS E SERVIÇOS DE APOIO	40%	Comércio de artigos de escritório, armas e serviços de manutenção. Contabilidade, auditoria e direito (máximo de 03 trabalhadores por escritório)
ARTIGOS DO LAR	40%	Indústria e comércio.
CADEIA AGROPECUÁRIA	40%	Comercialização de flores e plantas, couros.
CADEIA MOVELEIRA	40%	Indústria e comércio.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40%	Indústria e comércio.
LOGÍSTICA E TRANSPORTE	40%	Comércio de bicicletas.
CADEIA AUTOMOTIVA	40%	Indústria, comércio e serviços.
COMÉRCIO DE OUTROS PRODUTOS	40%	Comércio de saneantes, livraria, brechós, papelarias, doces e caixões.
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA	40%	Comércio de higiene e cosméticos.
ESPORTE, CULTURA E LAZER	40%	Fabricação e comércio de aparelhos esportivos, instrumentos e brinquedos.
ASSISTÊNCIA SOCIAL	40%	Defesa de direitos sociais, e serviços de assistência social sem alojamento.
ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR	40%	Restaurantes, sendo vedada a comercialização de bebida alcoólica.
ATIVIDADES RELIGIOSAS	20%	Celebrações religiosas com 20% da capacidade.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:C38A8895

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº 057, DE 01 DE AGOSTO DE 2020

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 51, DE 04 DE JULHO DE 2020, QUE APRESENTOU NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS ESSENCIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DISPÔS SOBRE O PROCEDIMENTO, CONDIÇÕES E DIRETRIZES DAS ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, § 3, no artigo 11, incisos I, IX e XIII, no artigo 12, incisos I e II, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a situação excepcional que estamos enfrentando, a qual exige das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação;

CONSIDERANDO o constante aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal e estadual;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfretamento da pandemia do novo CORONAVÍRUS, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social;

CONSIDERANDO ser inquestionável a preocupação governamental quanto aos efeitos negativos da pandemia em relação à economia, grande afetada pelo avanço do novo CORONAVÍRUS, em especial no tocante à manutenção dos empregos e salários da população mais vulnerável, o que já tem ensejado providências por parte do Poder Público nesse sentido;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 33.700 de 01 de agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, até **09 de agosto de 2020**, a vigência do Decreto Municipal Nº 51, de 04 de julho de 2020, no que for compatível com este decreto, iniciando-se a inclusão do Município de Iguatu na fase I do processo de abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais em obediência as diretrizes estipuladas pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento, observados todos os protocolos sanitários destinados à prevenção ao contágio e a porcentagem máxima estabelecida neste decreto, além das atividades liberadas no Decreto Municipal Nº 56 de 25 de julho de 2020, as cadeias de atividades descritas no anexo único deste.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 057 DE 01 DE AGOSTO DE 2020

ATIVIDADES	DETALHAMENTO	% FUNCIONARIOS
Têxteis e roupas	Indústria e comércio.	40%
Indústria metalmecânica e afins	Fabricação de ferramentas, máquinas, tubos de aço, usinagem, tornearia e solda.	40%
Saneamento e reciclagem	Recuperação de materiais.	40%
Cadeia da construção civil	Construção de edifícios até 100 operários por obra, escritórios e cadeia produtiva com 40%.	40%
Comunicação, publicidade e editoração	Comercio de livros e revistas.	40%
Indústria e serviços de apoio	Comercio de artigos de escritório, armas e sérvios de manutenção. Escritórios de advocacia e contabilidade.	40%
Artigos do lar	Indústria e comércio.	40%
Agropecuária	Comercialização de flores, plantas e couros.	40%
Móveis e madeira	Fabricação de móveis e produtos de madeira.	40%
Tecnologia da informação	Indústria e comércio.	40%
Logística e transporte	Cadeia completa de comércio e reparação de bicicletas.	40%
Cadeia de saúde	Comércio médico e ortopédico, óticas, podologia e terapia ocupacional.	100%
Atividades religiosas	Celebrações religiosas com limitação de 30% da capacidade.	30%
Salões de beleza	Salões de beleza e barbearias.	40%
Cadeia moveleira	Indústria e comércio.	40%
Comércio de outros produtos	Comércio de saneantes, livrarias, brechós, papelarias e doces.	40%
Comércio e serviços de higiene e limpeza	Comércio de higiene e cosméticos	40%
Esporte, cultura e lazer	Fabricação e comércio de aparelhos esportivos, instrumentos e brinquedos.	40%
Indústria de couros e calçados	Indústria e comércio.	50%

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7C1C9EE0

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº 58, DE 08 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 51, DE 04 DE JULHO DE 2020, QUE APRESENTOU NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS ESSENCIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DISPÔS SOBRE O PROCEDIMENTO, CONDIÇÕES E DIRETRIZES DAS ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, § 3, no artigo 11, incisos I, IX e XIII, no artigo 12, incisos I e II, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a situação excepcional que estamos enfrentando, a qual exige das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação;

CONSIDERANDO o constante aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal e estadual;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfretamento da pandemia do novo CORONAVÍRUS, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social;

CONSIDERANDO ser inquestionável a preocupação governamental quanto aos efeitos negativos da pandemia em relação à economia, grande afetada pelo avanço do novo CORONAVÍRUS, em especial no tocante à manutenção dos empregos e salários da população mais vulnerável, o que já tem ensejado providências por parte do Poder Público nesse sentido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, até **16 de agosto de 2020**, a vigência do Decreto Municipal nº 51, de 04 de julho de 2020, no que for compatível com este decreto, dando continuidade ao processo de abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais em obediência as diretrizes estipuladas pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento, observados todos os protocolos sanitários destinados à prevenção ao contágio e a porcentagem máxima estabelecida neste decreto, além das atividades liberadas no Decreto Municipal Nº 56 de 25 de julho de 2020, as cadeias de atividades descritas no anexo único deste.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 058 DE 08 DE AGOSTO DE 2020.

ATIVIDADES	DETALHAMENTO	% FUNCIONARIOS
Têxteis e roupas	Indústria e comércio	40%
Indústria metalmecânica e afins	Fabricação de ferramentas, máquinas, tubos de aço, usinagem, tornearia e solda	40%
Saneamento e reciclagem	Recuperação de materiais	40%
Cadeia da construção civil	Construção de edifícios até 100 operários por obra, escritórios e cadeia produtiva com 40%	40%
Comunicação, publicidade e editoração	Comercio de livros e revistas	40%
Indústria e serviços de apoio	Comercio de artigos de escritório, armas e sérvios de manutenção. Escritórios de advocacia e contabilidade.	40%
Artigos do lar	Indústria e comércio	40%
Agropecuária	Comercialização de flores, plantas e couros	40%
Móveis e madeira	Fabricação de móveis e produtos de madeira	40%
Tecnologia da informação	Indústria e comércio	40%
Logística e transporte	Cadeia completa de comércio e reparação de bicicletas	40%
Cadeia de saúde	Comércio médico e ortopédico, óticas, podologia e terapia ocupacional	100%
Atividades religiosas	Celebrações religiosas com limitação de 30% da capacidade.	30%
Salões de beleza	Salões de beleza e barbearias	40%
Cadeia moveleira	Indústria e comércio	40%
Comércio de outros produtos	Comércio de saneantes, livrarias, brechós, papelarias e doces.	40%
Comércio e serviços de higiene e limpeza	Comércio de higiene e cosméticos	40%
Esporte, cultura e lazer	Fabricação e comércio de aparelhos esportivos, instrumentos e brinquedos	40%
Indústria de couros e calçados	Indústria e comércio	50%
Alimentação Fora do Lar.	Restaurantes, apenas para o almoço (das 9:00 às 16:00 horas)	40%

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:06579E12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1016/2020

DECRETO Nº 1016/2020 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: PRORROGA O ESTADO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS, COM NOVAS MEDIDAS DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PALHANO/CE, IVANILDO NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.717, de 15 de agosto de 2020, que prorroga o isolamento social no estado do Ceará, na forma do decreto nº33.519, de 19 de março de 2020, bem como a regionalização das medidas de isolamento social, abertura gradual de atividades e dá outras providências.
CONSIDERANDO que os órgãos técnicos da área de saúde já reconheceram que o isolamento social é a medida mais eficaz de combate à disseminação do novo coronavírus, logo sua manutenção suma importância;

CONSIDERANDO a importância de, ao lado das ações de combate à pandemia, se pensar também, através de um planejamento responsável, em um caminho seguro, a ser definido segundo parâmetros da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população;

CONSIDERANDO que o Egrégio Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, a autonomia de prefeitos e governadores em determinar medidas para o enfrentamento do novo coronavírus, bem como a competência para definir sobre serviços e atividades essenciais de interesse regional e local.
DECRETA:
Art. 1°. Fica prorrogada até o dia 26 de agosto de 2020 o Estado de Emergência Municipal e suas medidas estabelecidas pelo Decreto nº 989/2020, de 18 de março de 2020, e suas alterações posteriores, quais sejam novas medidas e demais prorrogações.

§1º. As férias e licenças de todos os profissionais da área da saúde do Município poderão ser concedidas respeitando limite seguro de manutenção do efetivo de profissionais aptos a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
§2º. Retorna-se o atendimento ao público, com restrições, no âmbito do paço municipal e demais repartições públicas devendo ser estritamente observados os protocolos constantes no Anexo II do presente decreto.

§3º. Deverão retornar as atividades em suas devidas funções públicas todos os servidores municipais ativos e aptos ao serviço público, e sem comorbidades graves que impliquem afastamento do trabalho.
§4º. Continuam suspensos, pelo período do caput, eventos de qualquer natureza que exijam prévio conhecimento do Poder Público com público superior a 40 (quarenta) pessoas.
Art. 2°. Permanecerão equipes, com auxílio das secretarias municipais, com intuito de monitorar e acompanhar ambientes mais propícios a formar aglomerações, tais como bares/lanchonetes, estabelecimentos comércios, açudes, feiras.
Art. 3°. Contínua prorrogado pelo mesmo período do Art. 1º o prazo de suspensão das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino públicos e privados.
Art. 4º. O descumprimento das medidas restritivas previstas neste Decreto ensejará ao infrator a aplicação de multa, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas, bem como da responsabilização penal, pela caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, e civil.

Art. 5º. Continuam liberadas, em consonância com o Decreto Estadual nº 33.717, de 15 de agosto de 2020, as atividades da FASE DE TRANSIÇÃO, FASE 1 e FASE 2, também previstas nos Decretos Municipais nº 1011/2020 e 1014/2020, observadas as demais disposições e protocolos posteriores.

§ 1º. Ficam liberadas, em consonância com o Decreto Estadual n° 33.717, de 15 de agosto de 2020, as atividades da FASE 3 (Anexo I) que sejam realizadas no âmbito deste município, as quais também deverão observar os regramentos impostos através dos protocolos dos Decretos Municipais nº 1011/2020, nº 1012/2020, nº 1014/2020 e nº 1015/2020.
§ 2º. Continuam ainda liberadas as atividades de academias, pilates (zumba e danças coletivas), restaurantes, templos religiosos, condicionado o funcionamento destes a estrita observância dos protocolos constantes nos Decretos Municipais nº 1011/2020, 1012/2020, 1014/2020 e 1015/2020.
§ 3º. Continuam proibidos de funcionamento os bares, atividades esportivas coletivas com contato, aulas escolares, e demais atividades que aglomerem pessoas (eventos particulares, tais como confraternizações e aniversários).

§ 4º. Ficam permitidos o funcionamento em horário normal, das 06:00hs ás 22:00hs ou outro previamente estipulado segundo as disposições da ANP, dos postos de abastecimentos de combustíveis no âmbito deste município, devendo ser estritamente seguidas as medidas técnicas sanitárias.
Art. 6º. Sem prejuízo da observância deste decreto, as atividades em funcionamento no município de Palhano, deverão atender aos protocolos setoriais de medidas sanitárias previstas no Anexo IV do Decreto Estadual n° 33.608, de 30 de maio de 2020, naquilo em que não se contradizerem.

Art. 7º. Dê imediata ciência às Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, para a observância e fiscalização das medidas elencadas neste Decreto.
Art. 8º. Encaminhe-se cópia à Polícia Militar solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas ora decretadas, em especial o artigo 2º.
Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito De Palhano

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N° 1016/2020 DE 19 DE AGOSTO DE 2020
TABELA I

CADEIAS	TRABALHO PRESENCIAL	DETALHAMENTO
TÊXTEIS E ROUPAS	100%	Completa Cadeia Inclusive shoppings
COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EDITORAÇÃO	100%	Completa a cadeia fases anteriores
INDUSTRÍA E SERVIÇOS DE APOIO	100%	Completa cadeia sem aglomerações
ARTIGOS DO LAR	100%	

CADEIA AGROPECUÁRIA	100%	
CADEIA MOVELEIRA	100%	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100%	Agência de publicidade, marketing, edição e desing
LOGÍSTICA E TRANSPORTE	100%	Organizações associativas, contabilidade, direito, e serviços de apoio administrativo
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA	100%	Consultoria em TIC, software, house, assistência técnica.
CADEIA AUTOMOTIVA	100%	Defesa de direitos sociais, e serviços de assistências social sem alojameto
COMÉRCIA DE OUTROS PRODUTOS	100%	Restaurante na forma do Protocolo Setorial 6, intem 1.1.
ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR ATIVIDADES RELIGIOSAS	50% 50%	Restaurantes, lanchonetes e similares. Celebrações religiosas com limitação de 50% da capacidade.

FASE 3 (Decreto Estadual nº 33.717)
ANEXO II DO DECRETO MUNICIPAL N° 1016/2020 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

PROTOCOLO COVID-19 PARA REABERTURA DE ESTABELECIMENTOS
PAÇO MUNICIPAL

- AFERIÇÃO DE TEMPERATURA DE TODOS FUNCIONÁRIOS E VISITANTES (TEMPERATURA SUPERIOR A 37,8 °C SE DEVE PROIBIR O ACESSO).
- USO OBRIGATORIO DE MÁSCARAS.
- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALCOOL 70% DE FÁCIL ACESSO A TODOS NA ENTRADA DAS REPARTIÇOES PÚBLICAS.

- LIMITAR A QUANTIDADE DE PESSOAS DE ACORDO COM O TAMANHO DO ESPAÇO OBEDECENDO AO ESPAÇAMENTO DE 2 (DOIS) METROS ENTRE FUNCIONÁRIOS E/OU VISITANTES.
- ESTABELECER SEMANALMENTE UM RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA SANITÁRIA.
- EVITAR REUNIÕES PRESENCIAIS, COM PREFERÊNCIA A VIDEOCONFERENCIAS.
- GARANTIR A DISPONIBILIZAÇÃO A TODOS OS COLABORADORES DE EPIS, NA QUALIDADE E QUANTIDADE REFERENTE AO PERÍODO DO TURNO DE TRABALHO E DE LOCOMOÇÃO TRABALHO - RESIDÊNCIA E VICE-VERSA.

- ORIENTAR FUNCIONÁRIOS PARA EVITAR EXCESSOS AO FALAR, TOCAR O ROSTO, RARIZ, BOCA E OLHOS DURANTE SUAS ATIVIDADES LABORAIS.
- REALIZAR HIGIENIZAÇÃO DE PREFERÊNCIA NO ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE, COM VAPORIZADORES E BACTERICIDAS DIARIAMENTE TANTO NO PRÉDIO QUANTO DEMAIS ESPAÇOS ULTILIZADOS.
- EXPOR INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO SOBRE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, USO INDIVIDUAL DE COPOS, GARRAFAS, TOALHAS E DEMAIS OBJETOS DE USO PESSOAL.
- VEDAR O ACESSO A QUALQUER PESSOA, FUNCIONÁRIO, TERCEIRIZADO, GESTOR OU VISITANTE, QUE NÃO ESTEJA COM O USO DEVIDO DE EPI´S EM CONFORMIDADE COM SEUS PROTOCOLOS SETORIAIS E INSTITUCIONAIS.

- NOTIFICAR AS AUTORIDADES COMPETENTES EM CASO DE FUNCIONÁRIO OU TERCEIRIZADO AFASTADO DO TRABALHO COM SINTOMAS RELACIONADOS AO COVID-19 POR MEIO DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL.

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:7BA9C4F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÕES 08,09 E 010/2020

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE
Conselho Municipal de Saúde
Resolução Nº 08/2020- CMS / 4ª Reunião extraordinária

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Título IV – Do Planejamento. Capítulo I – Das Diretrizes do Processo de Planejamento no Âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução da CIT Nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de Pactuação Interfederativa de indicadores para o período 2017 – 2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

CONSIDERANDO o Ato Nº 11 da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que decide, por AD Referendum, prorrogar para 31 de julho de 2020 o prazo para definição das metas dos indicadores da Pactuação Interfederativa, referente ao ano de 2020 e;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 35, de 16 de julho de 2020 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB / CE, que aprova os Indicadores e respectivas Metas estaduais para 2020 – 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar as Metas dos Indicadores da Pactuação Interfederativa para 2020 e 2021

N°	Tipo	Indicadores	Unidade	Meta 2020	Meta 2021
01	U	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Número Absoluto	75	75
02	E	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	%	90	90
03	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	%	95	95
04	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	%	95	100
05	U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	%	80	80
06	U	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	%	90	90
07	E	Número de Casos Autóctones de Malária	Número Absoluto	Não se aplica	Não se aplica
08	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número Absoluto	2	2
09	U	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	Número Absoluto	3	2
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	%	70	75
11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	0,3	0,35
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão	0,15	0,21
13	U	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	%	43,5	43,5
14	U	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	%	21	20
15	U	Taxa de mortalidade infantil	Número absoluto	18	16
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número absoluto	3	2
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	%	81	84
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	%	85	87
19	U	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	%	60	70
21	E	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	%	100	100
22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	%	04	04
23	U	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	%	97	97

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 31 de julho de 2020

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde
Resolução Nº 09/2020- CMS / 4ª Reunião extraordinária

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/2019 e pelo seu regimento interno.
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º- aprovar a adesão do centro de atendimento para enfrentamento á covid-19 de acordo com a portaria 1.445, de 29 de maio de 2020
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 31 de julho de 2020

Prefeitura Municipal de Conselho Municipal de São Benedito-CE Saúde de São Benedito-CE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 10/2020- CMS / 4ª Reunião extraordinária

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 1182/19 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º- aprovar o calendário anual de reuniões do conselho municipal de saúde de 2020
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 31 de julho de 2020

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:BF73CF8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
4795	ALINE FERNANDES DANIEL	Administração	M	60
3883	ANTONIO JEAN DA SILVA	Administração	M	72,75
4964	ARISSANDRO FERREIRA TARGINO	Administração	M	42
0484	CLAUDECI MOREIRA DE SOUSA	Administração	M	10
0429	ERANDIR SOARES MAIA	Administração	M	80,05
3969	FABRICIO FERREIRA ROLIM	Administração	M	61
1219	FRANCICLEIDE BRAUNA GADELHA	Administração	M	20,97
0677	FRANCIONE GOMES DE OLIVEIRA	Administração	M	50
4619	FRANCISCO NEUBECINO SILVA MAIA	Administração	M	82
0832	FRANCISCO RICARDO ALVES DE MELO	Administração	M	35,06
4843	HELADIO MATEUS DE SOUSA CHAVES	Administração	M	53,12
3533	JOAQUIM NOGUEIRA MAIA	Administração	M	61,06
1142	JOSE ARISTOTELES CHAVES	Administração	M	45,95
4784	JOSE MARIA ALVES	Administração	M	85
3850	JOSEFA MARIA RITILA DINIZ SOUSA	Administração	M	90
0736	MAISA FRANCA MAIA	Administração	M	19,03
0390	MARIA DEUZINA MAIA	Administração	M	10
0327	MARIA EVANEIDE CAMPELO DE ALMEIDA	Administração	M	26,69
0244	MARIA JOSELIA LIMA	Administração	M	70
4919	MARIA OTACIANA FERREIRA	Administração	M	36,61
4548	MARNIERE CHAVES SANTOS	Administração	M	20,97
4618	REGINALDO BIZERRA PIMENTA	Administração	M	90
1120	DANILO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Assistência Social	C	38,75
4121	FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES	Assistência Social	M	80
1323	JOSE GIRLANDIO DOS SANTOS	Assistência Social	C	22,63
4965	JULIANA DE OLIVEIRA LIMA	Assistência Social	M	67,07
4709	LENILDE LINHARES DE ANDRADE	Assistência Social	C	95,70
4925	MARIA LARISSA NEVES DA SILVA	Assistência Social	M	56,02
4796	MARIA SANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA	Assistência Social	M	78
3753	MARIA ZELIA MACIEL	Assistência Social	C	65,08
4646	NEUDANIA DE SOUSA FREITAS	Assistência Social	M	60,13
3895	NILDLAIDE ANDREZA QUEIROZ GONDIM	Assistência Social	M	37,86
4737	RAIMUNDA CHAVES MOURA	Assistência Social	M	47,85
4903	DAVILA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	Controladoria	R	-
4226	NEUKENNEDY MAIA SOARES	Cultura	M	100
1069	ALAMUKRIO DIOGENES BESSA	Desenv. Econômico	M	32,02
1062	BENEDITA CELESTINO DE OLIVEIRA LINO	Desenv. Econômico	M	35,07
5177	DJANICE FREIRE DE OLIVEIRA	Desenv. Econômico	C	28,71
3996	LUBERLENE ALVES DE LIMA	Desenvolvimento Urbano	M	29,63
3896	THAINA MARIA CHAVES	Desenvolvimento Urbano	M	41,92
4097	THIAGO CASSIO DE FREITAS MAIA	Desenvolvimento Urbano	M	41,92
4471	ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO	Desenvolvimento Rural	M	28,07
4876	BRUNO RAFAEL DA SILVA DE FREITAS	Desenvolvimento Rural	M	86
1218	EVALDEMBERG VIANA CHAVES	Desenvolvimento Rural	M	90
3830	FRANCISCA JOSIVANIA DA COSTA DA SILVA	Desenvolvimento Rural	M	47,38
4110	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	Desenvolvimento Rural	M	14,84
1135	HOLTAUSEN RUFINO DE SOUZA	Desenvolvimento Rural	M	100
4678	JOAO BATISTA DA SILVA FREIRE	Desenvolvimento Rural	M	51
5053	JOSE CLAUDIO FERREIRA FRANÇA	Desenvolvimento Rural	M	50,50
1136	JOSE FRASIANO SANTIAGO OLIVEIRA	Desenvolvimento Rural	M	100
4466	LUCILEIDE GOMES DA SILVA	Desenvolvimento Rural	M	91,40
4891	LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARAES	Desenvolvimento Rural	M	100
0714	ANA PAULA CHAVES DE SOUZA	Esporte e Juventude	M	40,62
5181	JOSE LUIS DE LIMA GOMES	Esporte e Juventude	C	25,53
0492	LIDIMEYRE MOREIRA ANDRADE	Esporte e Juventude	M	68,20
5066	RANIELA DE OLIVEIRA DA COSTA	Esporte e Juventude	C	92
0329	CLEIDIMAR MAURICIO MARINHO CHAVES	Finanças	M	53
4650	FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA MAIA	Finanças	M	28,71
0812	MARIA EDIANDA DA SILVA MAIA	Finanças	M	100
4621	ANDRESSA DA SILVA LIMA	Gabinete do Prefeito	M	100
3866	ERINEIDE CHAVES DE OLIVEIRA	Gabinete do Prefeito	M	42,45
3804	FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA	Gabinete do Prefeito	M	32,02
4338	FRANCISCO EDIVAN GURGEL DA COSTA	Gabinete do Prefeito	M	35,72
0842	FRANCISCO ELIONES PINHEIRO DE FREITAS	Gabinete do Prefeito	M	80,17
4586	FRANCISCO HILARIO DE OLIVEIRA	Gabinete do Prefeito	M	17,86
4166	JOAO ANTONIO VIANA	Gabinete do Prefeito	M	17,86
4574	JOSE DAMIAO FREITAS MAIA	Gabinete do Prefeito	M	71,43
4576	MARCUS ITALO MAIA SILVEIRA	Gabinete do Prefeito	M	67,14
0514	MARIA MARLY DE SOUZA	Gabinete do Prefeito	M	28,90
5048	MARILIA GUEDNA VIEIRA DA COSTA	Gabinete do Prefeito	M	54,83
4581	MAURILIO RODRIGUES DE FRANCA	Gabinete do Prefeito	M	77,15
4960	RAIMUNDO ELISANDRO DA SILVA	Gabinete do Prefeito	M	39,28
5096	THIAGO MARQUES DA SILVA	Gabinete do Prefeito	M	43,55
3860	ATHANASSIA ANDRADE MAIA	Meio Ambiente	M	26,01
4638	JOSE ERNESTO CASTRO ANDRADE	Meio Ambiente	M	55,12
0735	MARILEIDE RODRIGUES ALVES	Meio Ambiente	M	35,61
4710	ANTONIO LUCIANO DE LIMA MAIA	Obras e Serv. Públicos	M	100
0765	CLAZIA NOGUEIRA DO AMARAL	Obras e Serv. Públicos	M	30
4713	EDMILSON RODRIGUES PINTO	Obras e Serv. Públicos	M	70,76

0799	FRANCISCO DE LIMA FILHO	Obras e Serv. Públicos	M	39,06
4069	FRANCISCO RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA	Obras e Serv. Públicos	M	50
1164	JOSE CHAVES GUERREIRO	Obras e Serv. Públicos	M	11
3530	JOSE MARCELIO MOREIRA PINTO	Obras e Serv. Públicos	M	72,50
5196	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA PAIVA	Obras e Serv. Públicos	M	43,55
1133	MARIANO JOSE DE FREITAS	Obras e Serv. Públicos	M	72,84
4885	NILBERTO DE FREITAS SILVA	Obras e Serv. Públicos	M	70,76
3243	PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	Obras e Serv. Públicos	M	50
0996	PEDRO PINHEIRO CHAVES	Obras e Serv. Públicos	M	43,55
4112	RENATO SANTIAGO DE LIMA	Obras e Serv. Públicos	M	48
3743	RONNE CLAUDIO MAURICIO MAIA	Obras e Serv. Públicos	M	27
0771	SILVESTRE LAURO DE OLIVEIRA	Obras e Serv. Públicos	M	68,42
4195	VALCI DA SILVA NEVES	Obras e Serv. Públicos	M	31
4718	ADELIANO MOREIRA DE SOUZA	Saúde	C	36,88
0667	ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA	Saúde	M	88,68
5124	ALANA WLADIA MONTEIRO MACHADO	Saúde	M	22,08
4304	ANA GABRIELA FREITAS MELO	Saúde	M	23,23
5044	ANNA BEATRIZ VIEIRA BANDEIRA	Saúde	M	22,08
1236	ANNY CARLENE FREITAS GUERREIRO	Saúde	M	80,60
5155	BERNADETE MAIA MALVEIRA	Saúde	M	75
0656	BETYZEIDE MAIA MALVEIRA	Saúde	M	59,35
4603	CAMILA MAIA MAURICIO	Saúde	M	24,02
5125	CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA	Saúde	M	25,75
4983	CHARLYSSON FREIRE ALMEIDA	Saúde	C	10
3811	DANIELA DE ALENCAR LOPES	Saúde	M	44,45
4590	DEUCIRENE LINHARES LIMA	Saúde	M	25,49
4572	DIANA KERLEY CABO MAIA	Saúde	M	64,56
4839	ELANIEL MOREIRA DE LIMA	Saúde	M	38,42
5205	ELIS TAYANNE CANDIDA FREIRE	Saúde	C	36,87
4081	ELISGARDENIA OLIVEIRA DE LIMA	Saúde	M	23,80
5212	FABIA MARIA MAIA MOREIRA	Saúde	C	10
5187	FERNANDA VIANA RODRIGUES	Saúde	C	18,25
3770	FRANCISCA DANIELLE DE LIMA MAIA	Saúde	M	24,20
3961	FRANCISCO CHAGAS MARTINS NETO	Saúde	M	64,25
5197	FRANCISCO TALES REBOUÇAS DE AMARAL	Saúde	C	100
5107	GLEYVANI NORONHA CHAVES	Saúde	C	68,03
4141	JAINA DE MOURA GURGEL	Saúde	M	56,64
5202	JAMILLE DE MOURA GURGEL	Saúde	C	22,08
4659	JESSICA ANDRADE GADELHA	Saúde	M	23
5057	JESSICA SOUZA MEDEIROS	Saúde	C	36,83
3878	JOAO DAS ALMAS GADELHA	Saúde	M	100
4636	JOSE ALEXANDRE DE MACEDO SOARES	Saúde	M	23,63
5195	JOSE LEANDRO LIMA	Saúde	C	65
4958	JOSIANE MAIA COSTA	Saúde	M	100
4613	KARLA GEANNY SARAIVA COSTA	Saúde	M	100
5040	KARLA FERNANDA DE ARAUJO MARTINS	Saúde	M	80
3957	KESSIA GADELHA MAIA	Saúde	M	100
5117	LARISSA BANDEIRA CHAVES	Saúde	M	25,58
5115	LEANDRO PESSOA CHAVES	Saúde	M	57,42
5209	LIVIA MARIA MORAES DAMASCENO	Saúde	C	36,88
5201	LUAN NOBRE DE MACEDO	Saúde	C	14,84
4887	LUANA SILVA SOUZA	Saúde	C	63,85
1014	LUCIANA RODRIGUES MAGALHAES SOARES	Saúde	M	57
5200	LUCIRENE NOBRE DE MACEDO	Saúde	C	14,84
4608	LYNERAYLLY YANA MAIA	Saúde	M	100
1226	MARCIA MARISA MOREIRA DA SILVA	Saúde	M	57
3371	MARIA ELISGARDENIA LIMA IZIDIO	Saúde	M	24
4255	MARIA VALCICLEA SOARES DE OLIVEIRA	Saúde	M	51,86
4790	MATHEUS PEREIRA ALEXANDRE	Saúde	M	100
5215	MILLENA JESSICA DE OLIVEIRA	Saúde	C	36,83
4792	MILENA KATE CABÓ DE ANDRADE	Saúde	M	100
3930	NARPTON MOREIRA MAIA	Saúde	M	49,53
5126	NERIVALDO OLIVEIRA RIBEIRO	Saúde	M	100
4593	NILMA MAIA DA COSTA	Saúde	C	10
4751	PATRICIA ISLA DE OLIVEIRA MAIA	Saúde	C	39,70
4840	PRISCILLA COLARES GONDIM	Saúde	M	44,10
5204	RAFAEL NETO TRAJANO DA SILVA	Saúde	C	10
4297	RENATA DE LIMA BIZERRA	Saúde	C	53,20
0011	RENATA LUCIANA DE LIMA	Saúde	M	59
4594	SAMUA KELEN MENDES DE LIMA	Saúde	M	100
5042	TEREZA LAIS LIMA MARTINS	Saúde	M	83,25
4932	THAINA ROCHA DA SILVA	Saúde	C	36,83
4632	THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	Saúde	M	100
4662	RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA	Saúde	M	100
0916	VALDINASIO CHAVES FERNANDES	Saúde	C	21,43
5185	VICTOR SAMPAIO DE FREITAS	Saúde	C	96
5007	YARA SALDANHA FREITAS	Saúde	M	24,93

Art. 2º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valor referente a ***Ajuda de Custo*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
3847	MANOEL LIUKY MENESES DE FREITAS	Gabinete do Prefeito	C	279,15
0514	MARIA MARLY DE SOUZA	Gabinete do Prefeito	C	125,00
4575	ROBERTO VAGNER DE FREITAS	Gabinete do Prefeito	M	200,00
5008	AGUSTINHO HOLANDA CHAVES	Saúde	R	200,00
4256	ALNELI COSTA LIMA	Saúde	C	30,00
5121	CRISTIANE VALERIA ANDRADE NOGUEIRA	Saúde	R	60,00
3811	DANIELA DE ALENCAR LOPES	Saúde	R	60,00

4825	FERNANDA THAIS HOLANDA DUARTE	Saúde	C	300,00
4802	INGRID ELLEN NOBRE DA SILVA COUTINHO	Saúde	R	60,00
4613	KARLA GEANNY SARAIVA COSTA	Saúde	C	300,00
4850	MARIA JOSIANA DA SILVA DA ASSUNÇÃO	Saúde	R	70,00
4790	MATHEUS PEREIRA ALEXANDRE	Saúde	C	200,00
4792	MILENA KATE CABÓ DE ANDRADE	Saúde	C	250,00
3930	NARPTON MOREIRA MAIA	Saúde	R	200,00
5170	NATALIA DE LIMA MAIA	Saúde	R	60,00
4594	SAMUA KELEN MENDES DE LIMA	Saúde	C	300,00

Art. 3º. Conceder ***Diferença Salarial*** ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	VALOR R$
0711	MARIA DAS GRACAS BRILHANTE DE FREITAS	Finanças	100,00

Art. 4º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) a ***Dedicação Exclusiva*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
4762	ANDERSON AGUIAR DE OLIVEIRA	Administração	M	810,00
1279	CELMA NOBRE DE ALMEIDA	Administração	M	924,00
4758	FABIENE RODRIGUES DE SOUSA	Administração	M	998,00
3850	JOSEFA MARIA RITILA DINIZ SOUSA	Administração	C	140,00
4582	LIDUINA MAIA LIMA	Assistência Social	C	500,00
4891	LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARAES	Desenvolvimento Rural	C	105,00
0711	MARIA DAS GRACAS BRILHANTE DE FREITAS	Finanças	M	280,00
4621	ANDRESSA DA SILVA LIMA	Gabinete do Prefeito	C	500,00
4573	MARA LANE MAIA SILVEIRA	Gabinete do Prefeito	C	810,00
3957	KESSIA GADELHA MAIA	Saúde	C	300,00

Art. 5º. Conceder ***Abono Pecuniário*** à título de indenização de ⅓ (um terço) do período de gozo das férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA
0372	FRANCIENE ALVES BARRETO	Administração
0398	RAIMUNDO NONATO FEITOSA	Finanças

Art. 6º. Conceder ***Férias*** ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), escalado(s) para o mês de agosto de 2020:
Secretaria de Saúde

MAT.	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
3878	JOAO DAS ALMAS GADELHA	10.08.19 a 09.08.20	03.08.20 a 01.09.20

Art. 7º. Descontar do(s) servidor(es) abaixo, ***Consignação Bancária do Banco Bradesco***:

MAT.	NOME	SECRETARIA
3904	CLICIA TICIANE CHAVES MAIA	Administração
1251	PATRICIO DA SILVA DE FREITAS	Assistência Social
0277	JEAN CARTIER MAIA	Educação Básica
3938	JONAS LUCIO DAS NEVES	Educação Básica
0046	JUDITE MOREIRA DE ALMEIDA	Educação Básica
0392	MARIA DO CARMO SOUZA	Educação Básica
0320	MARIA ELINEUDA DA SILVA	Educação Básica
0451	MARIA GERLUCIA DE OLIVEIRA	Educação Básica
0457	MARIA VALBERENE MAURICIO CHAVES	Educação Básica
0462	LAZARO MOURA DE LIMA	Meio Ambiente e Turismo
4025	ANTONIA EUBERLANGELA MAIA	Saúde
3842	ANTONIO MARIA ALMEIDA GADELHA	Saúde
0258	HELENILCE MORAIS DE LIMA	Saúde
3952	LIDIJANE BARBOZA DE SOUZA	Saúde
1232	RAIMUNDA ANTASIRA DE LIMA MACEDO	Saúde

Art. 8º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) ***Insalubridade*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
5212	FABIA MARIA MAIA MOREIRA	Saúde	C	20
5185	VICTOR SAMPAIO DE FREITAS	Saúde	C	20

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de julho de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AA60AD7D